



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 205 \* R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER LEGISLATIVO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - CMM EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADA: CLARO S.A. - CNPJ Nº 40.432.544/0001 - 47  
PROCESSO Nº 026/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 - CPL/CMM  
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.  
VALOR: R\$ 46.433,88 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA CMM  
ASSINA PELA CONTRATADA - CLARO S.A.  
ALEXANDRE DE MELLO SILVA E MATHEUS PEREIRA - PROCURADORES.  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: MOSSORÓ/RN, 17 DE MAIO DE 2013.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.  
VENCEDORA: CLARO S.A.  
ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA CMM  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2013.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DE VOZ E DADOS PARA CHAMADAS ORIGINADAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL A SER UTILIZADO EM APARELHOS CELULARES NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE.  
VENCEDORA: CLARO S.A. - CNPJ Nº 40.432.544/0442 - 76  
HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 DE MAIO DE 2013.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - CMM EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº 04.951.589/0001 - 64  
PROCESSO Nº 028/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 - CMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VALOR: R\$ 292.320,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE  
ASSINA PELA CONTRATADA - MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.  
CASSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA - SÓCIO  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: MOSSORÓ/RN, 05 DE ABRIL DE 2013.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA, ESPE-

CIALIZADA NAS ÁREAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VENCEDORA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº 04.951.589/0001 - 64  
ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA CMM  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04 DE ABRIL DE 2013.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VENCEDORA: MERITUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº 04.951.589/0001 - 64  
HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2013.

### CONVITE Nº 008/2013 - CMM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/SERVIÇO DE BUFFET, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES DE VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VENCEDORA: DESERTO.  
VALOR DO CONTRATO: -----  
VIGENCIA: -----  
DATA DA ASSINATURA: -----  
ASSINA PELA CONTRATANTE: -----  
ASSINA PELA CONTRATADA: -----

### CONVITE Nº 011/2013 - CMM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ / RN.  
VENCEDORA: DESERTO.  
VALOR DO CONTRATO: -----  
VIGENCIA: -----  
DATA DA ASSINATURA: -----  
ASSINA PELA CONTRATANTE: -----  
ASSINA PELA CONTRATADA: -----

### CONVITE Nº 016/2013 - CMM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DUAS PESQUISAS QUANTITATIVA E QUALITATIVA ATRÁVES DO MÉTODO DE AMOSTRAGEM ALEATÓRIA EM DOMICÍLIO NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.  
VENCEDORA: DESERTO.  
VALOR DO CONTRATO: -----  
VIGENCIA: -----  
DATA DA ASSINATURA: -----  
ASSINA PELA CONTRATANTE: -----  
ASSINA PELA CONTRATADA: -----

### CONVITE Nº 017/2013 - CMM EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VENCEDORA: DESERTO.  
VALOR DO CONTRATO: -----  
VIGENCIA: -----  
DATA DA ASSINATURA: -----  
ASSINA PELA CONTRATANTE: -----  
ASSINA PELA CONTRATADA: -----

### EXTRATOS DE CONTRATO CONVITE Nº 002/2013 - CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADA: ARTE E SABER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.367.414/0001 - 04  
PROCESSO Nº 007/2013 - CONVITE Nº 002/2013 - CPL/CMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA PODER LEGISLATIVO.  
VALOR: R\$ 70.881,30 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE  
ASSINA PELA CONTRATADA: ARTE E SABER COMERCIAL LTDA.  
ELISANGELO FERNANDES DOS SANTOS - SÓCIO  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: MOSSORÓ/RN, 11 DE ABRIL DE 2013.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 07.845.028/0001 - 79  
PROCESSO Nº 007/2013 - CONVITE Nº 002/2013 - CPL/CMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.  
VALOR: R\$ 1.154,15 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE  
ASSINA PELA CONTRATADA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
THAISA CAPISTRANO GONZAGA - SÓCIA  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: MOSSORÓ/RN, 11 DE ABRIL DE 2013.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.  
VENCEDORAS:  
ARTE E SABER COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº 04.367.414/0001 - 04  
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 07.845.028/0001 - 79  
ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA CMM  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2013.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO.  
VENCEDORAS:  
ARTE E SABER COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº 04.367.414/0001 - 04  
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 07.845.028/0001 - 79  
HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2013.

#### EXTRATOS DE CONTRATO CONVIE Nº 003/2013 - CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADA: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CNPJ Nº 09.341.816/0001 - 53  
PROCESSO Nº 008/2013 - CONVITE Nº 003/2013 - CPL/CMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VALOR: R\$ 42.997,80 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE  
ASSINA PELA CONTRATADA: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE  
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - SÓCIO  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: MOSSORÓ/RN, 10 DE ABRIL DE 2013.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ Nº 005.369.850/0001 - 85  
PROCESSO Nº 008/2013 - CONVITE Nº 003/2013 - CPL/CMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VALOR: R\$ 3.629,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE  
ASSINA PELA CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA - SÓCIO  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: MOSSORÓ/RN, 10 DE ABRIL DE 2013.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VENCEDORAS:  
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE CNPJ Nº 09.341.816/0001 - 53  
CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ Nº 005.369.850/0001 - 85  
ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA CMM  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09 DE ABRIL DE 2013.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VENCEDORAS:  
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE CNPJ Nº 09.341.816/0001 - 53  
CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ Nº 005.369.850/0001 - 85  
HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2013.

#### EXTRATOS DE CONTRATO CONVITE Nº 004/2013 - CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADA: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CNPJ Nº 09.341.816/0001 - 53  
PROCESSO Nº 009/2013 - CONVITE Nº 004/2013 - CPL/CMM  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VALOR: R\$ 27.649,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ:  
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE  
ASSINA PELA CONTRATADA:  
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: MOSSORÓ/RN, 10 DE ABRIL DE 2013.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ Nº 005.369.850/0001 - 85  
PROCESSO Nº 009/2013 - CONVITE Nº 004/2013 - CPL/CMM  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VALOR: R\$ 33.326,50 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL  
AÇÃO: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
ASSINA PELA CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ:  
FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE  
ASSINA PELA CONTRATADA - MERCANTIL CIDADE LTDA:  
MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: MOSSORÓ/RN, 10 DE ABRIL DE 2013.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VENCEDORAS:  
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE CNPJ Nº 09.341.816/0001 - 53  
CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ Nº 005.369.850/0001 - 85  
ADJUDICADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA CMM  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09 DE ABRIL DE 2013 (04.04.2013).

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
VENCEDORAS:  
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE CNPJ Nº 09.341.816/0001 - 53  
CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ Nº 005.369.850/0001 - 85  
HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PRESIDENTE)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2013 (05.04.2013).



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2013 - Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2013

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	9.272.852,28	0,00
Pessoal Ativo	9.272.852,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)</b>	<b>9.272.852,28</b>	<b>0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RLC (IV)	421.070.388,93	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	2,20	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	25.264.223,94	
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	24.001.012,17	

**NANILSON BEZERRA DA COSTA**  
CONTADOR - CRC/RN 008391-4

**Francisco José Lima Silveira Júnior**  
PRESIDENTE

**PODER EXECUTIVO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

Estabelece carga horária semanal dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, concede reajuste à GRAPS, cria o Adicional de Risco de Vida para os Agentes de Trânsito e Transporte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Agentes de Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde serão sujeitos à carga horária semanal de trabalho de trinta (30) horas, sem prejuízo da remuneração atual.

Art. 2º - Fica a GRAPS reajustada em cinquenta por cento (50%).

Art. 3º - Fica revogado o inciso II do §4º do artigo 1º da Lei Complementar 018/2007.

Art. 4º - Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Complementar 018/2007 o §5º, com a seguinte redação:

“§5º - Os Agentes de Trânsito e Transporte cujo trabalho implique em risco à vida, farão jus ao Adicional de Risco de Vida (ARV), correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 13 de junho de 2013.

CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**DECRETO Nº 4.144 DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

Institui e designa Comissão Especial para discutir e elaborar propostas inerentes ao Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos administrativos decorrentes da fiscalização de trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Especial para discutir e elaborar propostas inerentes ao Departamento de Trânsito e Transportes sob situações decorrentes da execução das atividades de fiscalização do trânsito no município.

§1º - A comissão instituída no caput deste artigo deverá se reunir ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e extraordinária sempre que necessário.

§2º - O relatório técnico de cada processo analisado deverá ser enviado a Procuradoria Geral do Município para parecer, ao Conselho Político, Administrativo e Econômico para opinar, e posterior homologação da Chefe do Executivo.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a comissão instituída no artigo 1º deste Decreto.

REPRESENTANDO OS AGENTES DE TRÂNSITO

JEFFERSON EDUARDO DA SILVA - matrícula 13645-0;

MARCOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 14066-0;

VINICIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula 13699-6

REPRESENTANDO O MUNICÍPIO

1. MARLOS AUGUSTO CIARLINI ROSADO, Subsecretário de Trânsito e Transporte;  
2. GALTIERI FERREIRA TAVARES, matrícula 13648-4, Diretor do Departamento de Trânsito, lotado na Subsecretaria de Trânsito e Transporte;  
3. AMÉRICO BENTO DE OLIVEIRA NETO, OAB/RN 9812, Assistente Jurídico, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – A presidência da comissão designada no caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do titular da Subsecretaria de Trânsito e Transporte.

Art. 3º - A participação dos membros na comissão é considerada como relevante serviço prestado ao município de Mossoró, e não será remunerada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.117/2013\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABRÍCIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Vice Coordenadora III, Símbolo VCR III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\* Republicada por incorreção de erro material.

#### PORTARIA Nº. 1.143/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.097, de 7 de março de 2013, que altera de Parte III para Parte II a Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto;

RESOLVE:  
Art. 1º - ALTERAR de Vice Diretor de Ensino III, Símbolo VDE III, para Vice Diretor de Ensino II, Símbolo VDE II, o Cargo em Comissão da Vice Diretora da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto, servidora MARIA SANDRA DA SILVA ROSÁRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.144/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NADJA ROGÉRIA DE MORAIS, matrícula nº 13.977-7, do cargo efetivo de Técnico Nível Superior, para o cargo em Comissão de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Símbolo COR IV, para exercer a função de Coordenadora do PETI Jucuri, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.145/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora HALINA MÁRCIA DA SILVA, matrícula nº 13.286-1, do cargo efetivo de Arte Educador, Nível Médio, para o cargo em Comissão de Vice Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Símbolo VCR II, para exercer a função de Vice Coordenadora do CREAS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.146/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SAMIA CRISTINA CAVALCANTE MARTINS, matrícula nº 13.878-9, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Símbolo COR II, para exercer a função de Coordenadora do CREAS MULHER, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.147/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 13.619-0, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador da Casa de Passagem, Símbolo COR I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.148/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 8.875-7, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Costa e Silva, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.149/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos

da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KALIANA MENDONÇA GONDIM, matrícula nº 13.584-4, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Santo Antônio, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.150/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KALYANA KARLINE DE CARVALHO FREIRE, matrícula nº 13.978-5, do cargo efetivo de Técnico Nível Superior, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Abolição IV, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.151/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PAULA GURGEL DANTAS, matrícula nº 13.972-6, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Quixabeirinha, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.152/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARÍLIA GABRIELA MORAIS ALVES, matrícula nº 13.038-9, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Independência, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1.153/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos

da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GEÓRGIA CYNTHIA SOLANO DE FREITAS, matrícula nº 13.032-0, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Belo Horizonte, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.154/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KALIANA OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 13.290-0, do cargo efetivo de Técnico Nível Superior, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Bom Pastor, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.155/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IRUAMA MORAIS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 13.103-2, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Sumaré, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.156/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DALVANIR DANTAS DE LIRA E EVANGELISTA, matrícula nº 13.859-2, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Redenção, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.157/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ZENÓLIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.971-8, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo COR III, para exercer a função de Coordenadora do CRAS Nova Esperança, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.158/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FABIANA NOGUEIRA DE LUCENA, matrícula nº 13.037-0, do cargo efetivo de Assistente Social, para o cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DE, para exercer a função de Diretora de Proteção Básica, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.159/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA JÚNIOR para o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.160/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR a Função Gratificada I, Símbolo FG I, concedida a servidora IDAMARES LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 13289-6, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.161/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2013-JVDFM-GJD/MOS/TJRN, de 22 de maio de 2013, da Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte/ Comarca de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte / Comarca de

Mossoró, da servidora MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE, matrícula 12.909-7, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, para desempenhar suas atividades laborais junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, pelo prazo de um (01) ano.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpra o cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.162/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1110/2013-GAC, de 04 de junho de 2013, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Gabinete Civil do Governo do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS, matrícula 13.221-7, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, pelo prazo de um (01) ano.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpra o cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.163/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NOEMI GUIDA DA SILVA para o cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para exercer a função de Vice Diretora da E. M. Heloisa Leão de Moura, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.164/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SOLANGE MARIA DE ARAÚJO para o cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola

II, Símbolo VDE II, para exercer a função de Vice Diretora da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.165/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada;  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação de MICAELA NOGUEIRA ALVES, em 11º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MICAELA NOGUEIRA ALVES para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.166/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada;  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação de OZIANE DE FÁTIMA BARROS NARCIZO, em 12º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OZIANE DE FÁTIMA BARROS NARCIZO para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.167/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada;  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação de WALISNEY Walfredo de Sousa Melo, em 13º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WALISNEY Walfredo de Sousa Melo para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.168/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º, § 1º, da Lei 2567/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, criadas pela lei ordinária supracitada;  
CONSIDERANDO ainda, a aprovação de WALBERTO BORGES DE ABREU, em 14º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WALBERTO BORGES DE ABREU para o cargo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, Referência I, Técnico-Profissional, Nível Superior, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.169/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0106107-58.2013.8.20.0106, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de AURI FERNANDES MARTINS NETA, em 18º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDES MARTINS NETA, sub judice, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.170/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;  
CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0106107-58.2013.8.20.0106, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ALDENIZE MARTINS DA COSTA, em 19º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALDENIZE MARTINS DA COSTA, sub judice, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.171/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.744, de 1289 de maio de 2011, que institui a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA;  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados abaixo para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, nos cargos de titular e suplente, conforme indicado pelos órgãos representados no colegiado.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 - Subsecretaria da Gestão Ambiental (vaga da antiga Gerência Executiva da Gestão Ambiental)  
Titular / Presidente – José Mairton Figueiredo de França  
Suplente – Francidaule Leite Amorim

2 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano (vaga da antiga Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos)  
Titular – Kalline Pinheiro Câmara  
Suplente – Francisco Uberlânio da Silva

3 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto (vaga da antiga Secretaria Municipal da Cidadania)  
Titular – Maria Elma da Cunha  
Suplente – José Cabral de Oliveira Neto

4 - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Titular – Jorge Cruz de Carvalho  
Suplente – Francisco Assis de Medeiros Júnior

5 - Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte  
Titular – Alexandre Magno de Freitas Souza  
Suplente – Vicente Nunes Nogueira Júnior

6 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Titular – Francisco Linduarte Lopes  
Suplente – Carlos de Montevaldo Ricarte Cardoso

7 - Câmara Municipal de Mossoró  
Titular – Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Suplente – Jerônimo Vingt-un Rosado Maia Neto

8 - Companhia Independente de Proteção ao Meio Ambiente – 3º Pelotão de Polícia Ambiental de Mossoró  
Titular – João José de Souza Almeida  
Suplente – Emerson Sousa e Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:  
1 - Associações de Classe, Sindicatos, Clubes de Serviço e Setores Organizados da Sociedade  
Titular – Jorge Ricardo do Rosário (Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON)

Titular – Rômulo Fonseca da Silva (Sindicato da Indústria da extração do Sal do Estado do Rio Grande do Norte – SIESAL)  
Suplente – Alfredo Luiz da Costa (Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho – FENATEST)

Suplente – Francisco Jales Júnior (Redepetro)  
2 - Conselhos Comunitários  
Titular – Ronaldo Pereira da Silva (Central Única Comunitária – CUC)

Suplente – Alcino Quinane das Neves (Central Única Comunitária – CUC)  
3 - Entidades Cívicas em Defesa do Meio Ambiente  
Titular – Kleber Jacinto (Defesa da Natureza e dos Animais – DNA)

Suplente – Josefa Avelino (Associação de Catadores Reciclando para a Vida – ACREVI)  
4 - Instituições de Ensino Superior  
Titular – José Iveraldo Xavier (Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN)

Titular – Michelline do Vale Maciel (Faculdade de Enfermagem e Medicina Nova Esperança – FACENE)  
Suplente – Ramiro Gustavo Varela Camacho (Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN)

Suplente – Carlos Alberto de Souza Soares (Faculdade Mater Christi)  
5 - Conselhos de Classe  
Titular – Derlange da Rocha Sales (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)

Suplente – Almir Mariano de Souza Júnior (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) Parágrafo único – A participação dos membros no colegiado designados no caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.336/0001-99, com sede na rua Monsenhor Júlio Bezerra, nº 94, Conjunto Residencial Abolição II, na cidade de Mossoró, neste ato representada pela seu Presidente, o Senhor SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua João da Escóssia nº 1011, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG 217.916 - SSP/RN e inscrita no CPF 088.626.054-04, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONVÊNIO: O presente Termo de Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, para o financiamento dos serviços do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC, visando garantir até 140 (cento e quarenta) pessoas de 0 a 14 anos com deficiência mental e múltiplas em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Orçamentária Anual n.º 2.976/2012, Lei Federal n.º 8.666/93; art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN e o Art. 20 da Resolução 004/2013 do TCE/RN de 31/01/2013 e demais exigências legais. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO DESEMBOLSO: O valor do presente convênio é de R\$ 103.404,00 (cento e três mil quatrocentos e quatro reais). O valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO a ASSOCIAÇÃO, em conta bancária específica para o presente Convênio, é de R\$ 103.404,00 (cento e três mil quatrocentos e quatro reais). Como contrapartida a execução do Plano de Trabalho, a ASSOCIAÇÃO disponibilizará todo o seu quadro funcional e suas instalações físicas, em fim todos os recursos físicos e humanos que dispõe em favor do projeto. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a ASSOCIAÇÃO a quantia de R\$ 103.404,00 (cento e três mil quatrocentos e quatro reais), em até 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso no anexo do plano de aplicação. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3, exclusivamente na conta bancária específica deste convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude; Prestar conta do presente convênio, em duas vias, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO; e Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA: A ASSOCIAÇÃO apresentará como contrapartida ao presente convênio toda a sua estrutura física e quadro de pessoal da entidade. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse da parcela, sob pena de ficar inadimplente. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo correspondente, observado o disposto na Lei nº 8.666/93. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará como instrumento de transparência e eficácia, o presente convênio será publicado no Jornal Oficial de Mossoró - JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 29 de janeiro de 2013.

PELO MUNICÍPIO:  
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

PELA ASSOCIAÇÃO:  
SEBASTIÃO ALMEIDA DE MEDEIROS  
Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Lígia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 12.703.179/0001-22, com sede na Rua Sebastião Saraiva nº 42, bairro Aeroporto, na cidade de Mossoró, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor EDSON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado a Rua Avenida Felipe Camarão nº 3477, bairro Aeroporto, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG 680.272 - SSP/RN e inscrita no CPF nº 358.348.704-49, doravante denominada INSTITUIÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONVÊNIO: O presente Termo de Convênio tem por objeto propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros ao CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS, para o financiamento dos serviços do Piso Básico Variável - PBV II, visando prestar assistência às famílias vulnerabilizadas pela pobreza ou situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Orçamentária Anual n.º 2.976/2012, Lei Federal nº 8.666/93; art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN e o Art. 20 da Resolução 004/2013 do TCE/RN de 31/01/2013 e demais exigências legais. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO DESEMBOLSO: O valor do presente convênio é de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais). O valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO a INSTITUIÇÃO, em conta bancária específica para o presente Convênio, é de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais). Como contrapartida a execução do Plano de Trabalho, a INSTITUIÇÃO disponibilizará todo o seu quadro funcional e suas instalações físicas, em fim todos os recursos físicos e humanos que dispõe em favor do projeto. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a INSTITUIÇÃO a quantia de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), em até 10 (dez) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso no anexo do plano de aplicação. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3, exclusivamente na conta bancária específica deste convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação, aprovado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude; Prestar conta do presente convênio, em duas vias, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação da última parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO; e Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA: A INSTITUIÇÃO apresentará como contrapartida ao presente convênio toda a sua estrutura física e quadro de pessoal. Este Termo de Convênio, não implicará em responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária ou de qualquer natureza administrativa entre as partes convenientes, devendo somente ser utilizado na aquisição de insumos de acordo com o Plano de Trabalho anexo. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela ASSOCIAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse da parcela, sob pena de ficar inadimplente. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente convênio é de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo correspondente, observado o disposto na Lei nº 8.666/93. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará como instrumento de transparência e eficácia, o presente convênio será publicado no Jornal Oficial de Mossoró - JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais. Mossoró (RN), 22 de fevereiro de 2013.

PELO MUNICÍPIO:  
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

PELA INSTITUIÇÃO:  
EDSON LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**DECRETO Nº 4.095, DE 21 de fevereiro de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 53/2013-SETRAN, 54/2013-, 55/2013-, 56/2013-FMS

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 21 de fevereiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.700.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					600.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					600.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			111	0001	600.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.600.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					500.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	500.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					500.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	500.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					600.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	600.000,00
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					1.500.000,00
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS					1.500.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	1.300.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					3.700.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					600.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					600.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			111	0001	600.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.600.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.600.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	1.600.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					1.500.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBI					1.500.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	1.500.000,00

**DECRETO Nº 4.121 , DE 25 de abril de 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.042.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 68/2013-FMS, 76/2013-SECOM, 77/2013-SEMAD, 78/2013-SEFAZ, 79/2013-, 80/2013-FMS, 81/2013-FMAS, 82/2013-GEAMBIENTE, 83/2013-SESUTRA, 84/2013-SETRAN , 85/2013-GUARDA CIVIL , 86/2013-GUARDA CIVIL , 87/2013-, 88/2013-FMS, 89/2013-FMAS, 90/2013-GEC, 91/2013- .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.042.500,00 (onze milhões, quarenta e dois mil e quinhentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 25 de abril de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.042.500,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					5.000,00
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.					5.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	5.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			5.000,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	5.000,00
12 .104 GUARDA CIVIL					401.000,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.			401.000,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	401.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					1.630.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					1.500.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	1.300.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	200.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					130.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			111	0001	100.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			111	0001	30.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.628.500,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					55.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	50.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	5.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.200.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	1.200.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.361.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100	0001	155.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			103	0001	504.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	202.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	500.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					271.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	271.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					741.500,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			103	0001	114.500,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	627.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					180.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					172.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	172.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					8.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			186	0001	8.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					4.000.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.					4.000.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	4.000.000,00
11 .104 SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL					71.000,00



2019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA GESTÃO AMBIENTAL				71.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		39.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001		32.000,00	
12.102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				222.000,00	
2021 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS				222.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		201.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001		21.000,00	
12.103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				900.000,00	
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS					900.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		900.000,00	
Anexo II (Redução)				11.042.500,00	
12.104 GUARDA CIVIL				3.500.000,00	
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL				3.500.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		3.500.000,00	
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				830.000,00	
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO				530.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		400.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001		130.000,00	
2011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.					300.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		300.000,00	
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				400.000,00	
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA				400.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		400.000,00	
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.271.500,00	
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				504.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001		504.000,00	
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				2.653.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		627.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001		1.799.000,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001		227.000,00	
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				114.500,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001		114.500,00	
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.008.000,00	
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				8.000,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186	0001		8.000,00	
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.				1.000.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		1.000.000,00	
12.101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL				2.033.000,00	
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					233.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		233.000,00	
2018 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMEN					1.800.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001		1.800.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 1-a, DE 21 de março de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 3/2013-FMAS.

**RESOLVE**

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 23.361,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 21 de março de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

\*Publicação por incorreção

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.361,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					23.361,00
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)					20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	20.000,00
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.361,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			186	0001	3.361,00
Anexo II (Redução)					23.361,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					23.361,00
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)					20.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			100	0001	20.000,00
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.361,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			186	0001	3.361,00

**PORTARIA Nº 12, DE 03 de junho de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 111/2013-SESUTRA.

**RESOLVE**

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 03 de junho de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.102	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				1.666,00
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS				1.666,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	1.666,00
Anexo II (Redução)					
12.102	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				1.666,00
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS				1.666,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100	0001	1.666,00

**PORTARIA Nº 1 , DE 08 de março de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 113/2013-SEFAZ.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 232.705,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 08 de março de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				232.705,00
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				232.705,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110	0001	232.705,00
Anexo II (Redução)					
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				232.705,00
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				232.705,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110	0001	232.705,00

**PORTARIA Nº 13 , DE 14 de junho de 2013**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 115/2013-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 14 de junho de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				21.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS				21.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				21.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS				21.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	6.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

ADITIVO 003 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 208/2012-SEDETEMA

CONTRATO FIRMADO EM 28/08/2012

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III. LOCALIZADA À RUA LUIZINHO CAVALCANTE, NESTA CIDADE.

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PERÍODO: 28/03/2013 a 27/05/2013

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013

Empresa: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 008 (PRAZO) - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 25/2011. SEDETEMA.

CONTRATO FIRMADO EM 25/11/2011.

OBJETO: OBRAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UEI DO BAIRRO BARROCAS. LOCALIZADA À RUA CÍCERO FERREIRA SOUTO NESTA CIDADE.

PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PERÍODO: 25 de maio de 2013 a 25 de setembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**Aviso de Licitação**

**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2013 – SEDUR.**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 4.116/2013, de 15 de abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade Tomada de Preço EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO na data de 02 DE JULHO

DE 2013, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ-RN.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de junho de 2013.

José Luiz de Melo Júnior  
Presidente da CPL1.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº. 080, de 31/12/2012, e nos termos do item 11 do Edital do Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certificado de casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contém o número e a série, a que contém os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) Registro no conselho de classe (para os cargos que possuem Conselho de Classe); k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Comprovante que residem na área da comunidade em que atuarão conforme estabelecido no Inciso I, do Art. 6º da Lei Municipal 2.235/2006, de 07/12/2006; e p) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) VDRL, além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens “k”, “l”, “m”, “n” e “o” e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**

**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO CAMILO (ILHA DE SANTA LUZIA)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	113255	DAYANA THAIS DA CONCEICAO COSTA	2333952	28/11/1985

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**

**LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA - CAIC**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	107060	ROSILENE MARTINS DE SOUSA	002.254.450	05/11/1982
3º	116397	SHARON ROSELLY DE LIMA	002120207	11/06/1986
4º	106521	NUBIA SOUSA DE MORAIS	927480	03/04/1968
5º	115174	KELVILANYA SONALLY LOPES DE MELO	002181233	08/07/1981

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**

**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. AGNALDO PEREIRA (VINGT ROSADO)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	106814	JEFFERSON VALE HENRIQUE GODEIRO	1661984	17/04/1979
3º	107185	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES	001293680	16/05/1970
4º	106330	ISABEL FARIAS VERAS	001054331	04/01/1969

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**

**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CHICO COSTA (SANTO ANTONIO)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	108759	ANDREIA LOURDES DE OLIVEIRA	274754293	03/09/1976
3º	107659	KALIANE MARIA CARMOSINA DE MOURA	002529027	18/02/1987
4º	116044	OZELIA DE GOIS OLIVEIRA	002528466	03/02/1987
5º	101452	MICILENE LEITE DA SILVA M. SANTANA	1496527	07/12/1978
6º	100183	MARIA DAS DORES NOGUEIRA	1138575	13/04/1965
7º	116714	ITAMARA MARIA DA SILVA PONTES MAXIMO	002217575	07/11/1983
8º	111104	ELANDIA DA CONCEICAO ROMAO	1395080	25/09/1974
9º	113086	ANA MEIRE ALVES	1948364	13/06/1978
10º	110409	MARCIA PATRICIA HONORATO	002134538	14/01/1981
11º	115798	JOSENEIDE MENDES PEREIRA	002150011	14/09/1981

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**

**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CHICO PORTO (OURO NEGRO)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	101760	ETHIENNY INGRIT FREIRE COSTA	002545495	29/05/1991
3º	107902	KARLA SIMOES CARTAXO PEDROSA	002569899	10/10/1981
4º	108138	JOSIELMA DA COSTA E SILVA	1643204	16/06/1979

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**

**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. HELENIO GURGEL (PEREIRO)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	116885	TATIANA KELLY REBOUCAS GE	2085455	01/02/1981
3º	104141	SEVERINA AIRES DA SILVA NETA	1200702	24/07/1973
4º	113261	AIRISON TAVARES	1383851	03/12/1976
5º	112335	LUIZA MARIA LIMA OLIVEIRA	784739	11/06/1967

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**

**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ILDONE CAVALCANTE DE FREITAS (BARROCAS)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	107144	MAGNA FONSECA DE ARAUJO	1918750	26/09/1978
3º	111472	ANDREA KAROLINNE OLIVEIRA E SILVA	002841903	03/05/1989
4º	101650	VANESSA ALVES DA SILVA	002348215	22/05/1983

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**

**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ FERNANDES DE MELO (LAGOA DO MATO)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	112862	HERBENA CELIS XAVIER COSTA	690510	31/01/2011
3º	105812	LUCIANA PRISCILA GOMES CABRAL	002335593	14/10/1985
4º	102000	LAYS MIRELLY DA COSTA	002757802	19/01/1990
5º	113133	PRYSCLA JESSICA DE SOUZA PONCIANO	002743240	24/01/1990
6º	103318	LIVIA MELO ALVES	1840193	16/10/1980

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ HOLANDA CAVALCANTE (DOM JAIME)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	103970	LAISSE CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA	002327452	21/05/1986

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LUIZ ESCOLÁSTICO BEZERRA (SANTA DELMIRA)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	105428	ANA LENITA CARLOS PAIVA	002648962	17/05/1990
3º	109753	LUSIENE ALVES DE SOUZA	2005860	05/01/1987

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ LEÃO (ALTO DA CONCEIÇÃO)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	103293	ANA KELLY MEDEIROS DA SILVA	002337007	19/06/1986
3º	108056	FRANCISCA LUSIETE DE FREITAS	1231420	24/02/1971
4º	100007	AGSNEIDE SIMONE DA SILVA	002278551	10/01/1984

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. DUCLÉCIO ANTONIO DE MEDEIROS (TEIMOSOS)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	110747	ANTONIO WEBERTON MACIEL DE AMORIM	1952759	18/04/1985

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELIAS HONORATO - COMUNID. DE ALAG (Z. RURAL)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	116248	MARIA APARECIDA AQUINO DE MACEDO	920628	27/09/1966
3º	116258	JANICLEIA DE MEDEIROS ALVES	001764369	14/03/1983

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENF. CONCHITA DA ESCÓSSIA CIARLINI (ABOLIÇÃO II)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	106514	ALYNE FERNANDES VIEIRA	002475508	22/09/1985
3º	115621	MICHELLI FABIA ALVES E SILVA	1595095	26/07/1970
4º	104834	LILLIAN KALLYNE DANTAS DE MIRANDA	1824752	27/01/1981
5º	115660	CLAUDIA DE VASCONCELOS VALENTIM	001586136	09/08/1975
6º	112818	YASCARA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	1.637.698	30/07/1977
7º	118146	VIVIANE NOGUEIRA TORRES	00942516800	28/08/2011

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO MARQUES DA SILVA (ALAM. DOS CAJUEIROS)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	111937	ROSIVANIA MARIA DA SILVA	1700463	21/03/1982

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO NETO DA LUZ - R. GRANDE (Z. RURAL)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	111462	PAULA CAMILA DA SILVEIRA ARAUJO	2940194	05/02/1990
3º	107296	UBIRATAN FERREIRA DA SILVA	750637	13/09/1965

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM SALDANHA (ESTRADA DA RAIZ)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	119410	SIMONE SOARES DE SOUZA	002487671	16/07/1986
3º	110140	MARIA CLEONEIDE FILGUEIRA MOURA	1665653	06/11/1977
4º	104986	VALCIMARA MARIA DA SILVA	1924495	15/01/1982
5º	107830	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DE LIMA	002549600	10/01/1986
6º	115282	JANICLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	1868517	11/04/1982
7º	115926	FRANCISCA ANA PAULA DO VALE SILVA	003001480	18/12/1991
8º	110725	OCILENE MARIA SILVA	1212522	25/08/1973
9º	105922	NEZIA MARIA SARMENTO BARROS	1196314	19/12/1978

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCAS BENJAMIM (ABOLIÇÃO III)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	104723	THRYCIA VIVIANE DA MASCENO	1824478	23/09/1989
3º	109011	DIANA PRINCE DE SOUSA E SILVA	002.487.889	01/07/1985

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SOARES DA COSTA (SÃO MANOEL)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	110117	PRISCILA RUCIELE FREIRE COSTA	002270202	11/02/1985
3º	106014	GILDENE BEZERRA DE OLIVEIRA	1742549	08/04/1977
4º	107557	DANIELE MORAIS DE MEDEIROS	1982660	21/02/1985
5º	118831	ANTONIA ALCINEIDE DA SILVA GOMES	002482197	20/08/1986
6º	106404	DEBORA CRISTINA DE ARAUJO	1987028	06/03/1981
7º	109585	ALISANDRA MARIA DA COSTA	002278552	07/10/1984
8º	104490	FATIMA CHRYSYTIANE DA SILVA	1631267	13/05/1977
9º	102080	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	1852104	04/03/1979

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÁRIO LÚCIO DE MEDEIROS (A. DA PELONHA)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	112588	LILIANE DE SOUSA CONSTANTINO	002507549	10/06/1985

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO JANSEM DANTAS (MAISA)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	105260	WBANEIS BORGES DA SILVA	002459856	13/04/1989
3º	104595	ELIZANGELA PEREIRA SALES	1.695.036	06/09/1981

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIQUIRI/PASSAGEM DE PEDRA (Z. RURAL)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	000207	LUCINEZ BENTA DE ARAUJO	917628	13/04/1969

**CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE**
**LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO RENÉ CARLOS CASTRO (BOA VISTA)**

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	101327	DIANA NOGUEIRA MAIA	1894675	27/07/1979

3º	109495	EDCLEI GANDRA DE ALMEIDA	001811592	06/10/1987
4º	113668	MAIKON MARQUES DA SILVA FERNANDES	1948290	09/10/1986
5º	108775	PRISCILA RUSALINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1703955	29/04/1984
6º	110357	TABADA CRISTINA FREIRE DE LIMA	1471793	22/07/1977

CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SINHARINHA BORGES

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	104663	JOSE FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	002492807	25/05/1984

CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR DURVAL COSTA (WALFREDO GURGEL)

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	114579	LUIZA GOMES DA SILVA	862519	16/09/1966

CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HIPÓLITO (ZONA RURAL)

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
2º	111593	FRANCISCO NOGUEIRA BARBALHO	002966227	19/03/1992
3º	102849	DAYANE MARLENE DA SILVA	1995921	21/11/1986
4º	113635	OZANA MARIA BEZERRA	1713970	13/11/1976

Portador de Necessidades Especiais – PNE

CARGO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE

LOTAÇÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CHICO COSTA (SANTO ANTONIO)

Ordem de Classif.	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Identidade	Data de Nascimento
1º	117637	MARIA SALENICE DA SILVA	001374505	12/11/1972

Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA Nº 576/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12/2003/2008, ao(a) servidor(a) SELMA AUGUSTO MORAIS COSTA, matrícula nº. 4506-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Escola Municipal Andre Luiz, com prazo de vigência de 01/06/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima

Secretário

**PORTARIA Nº 587/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1990/1995, ao(a) servidor(a) LUCIJANE DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº. 5383-2, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) U.E.I. Maria Dolores Fernandes, com prazo de vigência de 03/06/2013 a 03/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima

Secretário

**PORTARIA Nº 588/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09/2001/2006, ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA FREIRE DA SILVA, matrícula nº. 5296-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 07/06/2013 a 07/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima

Secretário

**PORTARIA Nº 589/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/2002/2012, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE FREITAS, matrícula nº. 9708-0, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) E.M. Maria Elza Fernandes, com prazo de vigência de 03/06/2013 a 03/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima

Secretário

**PORTARIA Nº 613/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008, ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO FERNANDES FELIX, matrícula nº. 12422-2, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) no(a) U.P.A. CONCHECITA CIARLINI, com prazo de vigência de 02/07/2013 a 02/07/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 614/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, ao(a) servidor(a) FRANCISCO ASSIS HONORATO, matrícula nº. 3669-6, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com prazo de vigência de 17/06/2013 a 17/09/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 615/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2006/2011, ao(a) servidor(a) FRANCINILDO NOLASCO, matrícula nº. 9169-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) 4ª DELAGACIA DE SERVIÇOS MILITAR, com prazo de vigência de 10/06/2013 a 10/09/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 616/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012,

de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2005/2010, ao(a) servidor(a) JOSCELITOMARQUES FERREIRA, matrícula nº. 8518-9, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROF. CELINA GUIMARÃES VIANA, com prazo de vigência de 17/06/2013 a 17/09/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 617/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA SUELI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12790-6, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) no(a) CAPS II MARIANA VIDAL, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/10/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 618/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2006/2011, ao(a) servidor(a) SOLANGE DA SILVA SOUSA, matrícula nº. 9168-5, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) U.E.I. FRANCISCA CLARA DE SOUZA, com prazo de vigência de 17/06/2013 a 17/09/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 619/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

pal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1998/2003, ao(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 1841-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 13/06/2013 a 13/09/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 620/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/1991/1996, ao(a) servidor(a) ROBERTO BATISTA DA COSTA, matrícula nº. 2743-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/10/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 621/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1996/2001, ao(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 2748-9, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/10/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 622/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três)

meses, referente ao período aquisitivo de 05/2005/2010, ao(a) servidor(a) LUIZ DUARTE DE SOUSA, matrícula n.º 4990-5, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROF. MAURICIO DE OLIVEIRA, com prazo de vigência de 17/06/2013 a 17/09/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 623/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2001/2011, ao(a) servidor(a) FRANCISCA CELIA FONSECA FERNANDES, matrícula n.º 8706-8, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) U.E.I. PARQUE DAS ROSAS, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 624/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1998/2003, ao(a) servidor(a) RAIMUNDO FALCÃO FREIRE FILHO, matrícula n.º 486-8, ocupante do cargo de TOPOGRAFO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, com prazo de vigência de 06/06/2013 a 06/08/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 625/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1994/2004, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CAIANA, matrícula n.º 5604-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) U.E.I. MARIA SALEM DUARTE, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/01/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 631/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1992/2002, ao(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3511-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 25/06/2013 a 25/12/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 632/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2004/2009, ao(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO ALMEIDA, matrícula n.º 9975-9, ocupante do cargo de Agente FISCAL DE tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da fazenda, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/09/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 566/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) MARGARIDA SILVINA DE MOURA SILVA, matrícula n.º 12390-0, PROFESSOR, lotado(a) no(a) Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 23/05/2013 a 23/05/2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 567/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012,

de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) JOSE GILLIANO CARLOS FREITAS, matrícula n.º 12343-9, MÉDICO, lotado(a) no(a) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/06/2013 a 01/06/2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 575/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) MARIA JOSÉ DE CASTRO, matrícula n.º 8481-6, PROFESSOR, lotado(a) no(a) Escola Municipal Heloisa Leão de Moura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), com vigência de 02/05/2013 a 02/05/2014, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 601/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), R E S O L V E:  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor FELLIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 14332-4, lotado(a) na Guarda Civil Municipal, do cargo de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 633/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), R E S O L V E:  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA EUGENIA DA COSTA, matrícula n.º 14228-0, lotado(a) na Vigilância à Saúde, do cargo de Agente de Endemias, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 586/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ADRIANA EMILIA DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº. 9522-2, lotado(a) na UBS – Dr. Chico Costa, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 598/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ELENA DA SILVEIRA VIEIRA FONTES, matrícula nº. 12015-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância à Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/05/2013 a 14/11/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 565/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA BERNADETE DOS SANTOS, matrícula nº. 11554-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Dr. Sueldo Câmara, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/05/2013 a 23/11/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de

vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 585/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ALINE MEDEIROS DUTRA DANTAS, matrícula nº. 13102-4, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/06/2013 a 27/11/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 584/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor FRANCISCO BASTOS DA SILVA matrícula nº. 1904-9, Motorista, lotado na Região Norte, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 10/04/2013, conforme Benefício de Número 162.015.853-9, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 564/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor FRANCISCO BASÍLIO SOBRINHO, matrícula nº. 2632-5, Motorista, lotado no Departamento de Limpeza I, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 22/11/2012, conforme Benefício de Número 148.308.282-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 593/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4344-5, Gari, lotado no Departamento de Limpeza II, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/03/2013, conforme Benefício de Número 161.588.454-5, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 594/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor RAIMUNDO SERAFIM BRAZ, matrícula nº. 2262-1, Assistente de Manutenção, lotado na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/04/2013, conforme Benefício de Número 162.015.687-0 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 595/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor LOURIVAL PAULO PEREIRA, matrícula nº. 4094-6, Gari, lotado no Departamento de Limpeza II, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 02/04/2013, conforme Benefício de Número 162.015.736-2 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de junho de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário



**EXTRATOS DE CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013- GP**

OBJETO: A aquisição de produtos de floricultura tipo (de coroas de flores, arranjos de mesa, ramalhetes de botões de flores, ) conforme termo de referência ao Edital.  
EMPRESA: MARISETE CÂNDIDA DA SILVA - ME - CNPJ: 00.519.832/0001-19.  
VALOR R\$ 89.635,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Patrícia Maria da Conceição de Medeiros  
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013- SMED**

OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos setores administrativos da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental.  
EMPRESA: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - CNPJ: 09.037.491/0001-10.  
VALOR R\$ 154.400,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Alves do Nascimento.  
DATA DE ASSINATURA: 29.05.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012- GES**

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para uso e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Atenção Psicossocial e Hospital São Camilo de Lélis.  
EMPRESA: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 70.038.880/0001-70.  
VALOR R\$ 110.980,70  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Márcia Raquel de Oliveira Rodrigues.  
DATA DE ASSINATURA: 27.05.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 - GES**

OBJETO: aquisição de protetor solar destinados ao uso dos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde.  
EMPRESA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 16.826.043/0001-60.  
VALOR R\$ 80.080,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO LUIZ PACHECO.  
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013 – SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 – SMS, homologado em 31 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 04.675.869/0001-97 TEL: (84) 3316-3732  
ENDEREÇO: AV. LAURO MONTE, 381 – ABOLIÇÃO  
REPRESENTANTE LEGAL: EDVANILSON ALVES BEZERRA  
RG: 1702786/ITEP-RN CPF: 041.848.854-11

ITEM 03: 4 (QUATRO) UNIDADES DE VEICULO MODELO SÁVEIRO OU SIMILAR, 0 KM ANO 2013/2013, COM CARROCERIA COM DUAS PORTAS TIPO PICK-UP ; BRAKE - LIGHT COM ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FARÓIS DUPLS ESCURECIDOS; FÁROIS E LANTERNA TRASEIRA

DE NEBLINA; GRADE NA JANELA TRASEIRA; I-SYSTEM; PARA-SÓIS COM ESPELHO ILUMINADO LD/LE PREPARAÇÃO PARA SOM COM ANTENA E FIAÇÃO; RODAS DE LIGA LEVE DE 15" ESTILIZADAS E PNEUS 205/60 R15; SANTO ANTONIO COM FUNÇÃO DE AEROFÓLIO E BRAÇOS ESTENDIDOS SOBRE AS LATERAIS DA CAÇAMBA E PARA-BRISA DEGRADÉ. MARCA: FIAT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40.900,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 163.600,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 08: 10 (DEZ) UNIDADES DE VEICULO MODELO UNO MILLE OU SIMILAR, 0 KM , ANO 2013/2013, COM CILINDRADA TOTAL DE 999 (CC); POTÊNCIA DE 65,0 (CV) 6.000 RPM; MOTOR 1.0 8 V; CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE 590 L; CUMPRIMENTO DO VEICULO DO VEICULO DE 3.693; CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL DE 50L; LARGURA DO VEICULO DE 1548(MM); ALTURA DO SOLO DE 122 (MM); ENTRE EIXO 2.361 (MM); AR CONDICIONADA; VOLANTE ESPUMADO; SISTEMA DE RODAS ADAPTADAS TANTO PARA ZONA URBANA QUANTO ZONA RURAL QUE FATOR DE APROPRIAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM CHÃO BATO E TERRENOS ARENOSOS E ACENTUADOS COM DEFICIÊNCIAS TANTO EM BARREIRA QUANTO EM CARACTERÍSTICAS DE LAMA E LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRO. MARCA: FIAT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

ITEM 09: 4 (QUATRO) UNIDADES DE VEICULO MODELO TOPIC SL OU SIMILAR, 0 KM, ANO 2013/2013, COM MOTORIZAÇÃO 2.0, CILINDRADA 04 CILINDROS, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL 70 L, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPUNTO, POTÊNCIA 123/90/5200, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MECÂNICA 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS 185/R14, CUMPRIMENTO 4850 MM, LARGURA 1690 MM, ALTURA 2225 MM, ENTRE EIXOS 2620MM, CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, PESO 1680 KG, LOTAÇÃO 1120 KG E PESO BRUTO 2800 KG. MARCA TOPIK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69.900,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 279.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS)

ITEM 10: 5 (CINCO) UNIDADES DE VEICULO MODELO TOWNER JR, OU SIMILAR, 0 KM, ANO 2013/2013, VERSÃO 04 PASSAGEIROS, 0 KM ANO 2013/2013, MOTORIZAÇÃO DE 04 CILINDRICOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 890 KG, CILINDRADAS DE 970 CC, COMBUSTÍVEL GASOLINA, TRANSMISSÃO DE 05 MARCHAS COM POTÊNCIA DE 48/500, AR CONDICIONADO, CARROCERIA COM BAÚ, SISTEMA DE SOM, PNEUS 165/70 R13. MARCA TOPIK. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) TOTALIZANDO R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

ITEM 11: 5 (CINCO) UNIDADES DE VEICULO TIPO VAN, MODELO TRANSIT PASSAGEIROS, OU SIMILAR, 0 KM ANO 2013/2013, POTÊNCIA DE 115,6 CV (85KW 3500 RPM, 32 KGF.M, CÂMBIO GETRAG MT - 82, ENTRE EIXO DE 3750 MM, PNEUS 5,5 X 16/ LT215/75R16. CAPACIDADE PAR. 16 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS E SOM. MARCA FIAT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) TOTALIZANDO R\$ 535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

ITEM 12: 8 (OITO) UNIDADES VEICULO MODELO DOBLÓ ADVENTURE XINGÚ, OU SIMILAR, 0 KM, ANO 2013/2013, 1.8 16 V FLEX 4P, 0 KM ANO 2013/2013, CILINDRADA TOTAL (CC) 1.747; LARGURA DO VEICULO 1.768(MM); POTÊNCIA MÁXIMA(CV) 130,0(G)/132,0 (E) A 5.250 RPM; TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 18,4 (G)/ 18,9 (E) A 4.500 RPM; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS 665; TANQUE PARA COMBUSTÍVEL 60L; ALTURA DO SOLO 223 (MM); ENTRE EIXO 2.583 (MM); 06 BANCOS; AR CONDICIONADO; SOM ADVENTURE LOCKER. MARCA FIAT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63.400,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 507.200,00 (QUINHENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 15: 5 CINCO UNIDADES DE VEICULO TIPO NOVO GOL, OU SIMILAR, 0 KM ANO 2013/2013, MOTOR TOTAL FLEX 1.6 , COMBUSTÍVEL GASOLINA, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA (CV/RPM), TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO (KGF.M/RPM) , VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H) / BLUEMOTION 1.6 TOTAL FLEX POWER 1.6 TOTAL FLEX.MECÂNICA HIDRÁULICA,PESOS (KG) 1.0 /BLUEMOTION 1.6

TOTAL FLEX POWER 1.6 TOTAL FLEX, BLUEMOTION 1.6, TOTAL FLEX POWER 1.6, LARGURA DO VEÍCULO COM ESPELHOS RETROVISORES , COMPARTIMENTO DE CARGA (LITROS),VOLUME 285, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS),CAPACIDADE 55 L. MARCA FIAT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 188.500,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM 16: 5 (CINCO) UNIDADES DE VEICULO TIPO SIENA, OU SIMILAR, 0 KM ANO 2013/2013, MOTORIZAÇÃO 1.6, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO MULTI PUNTO, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA (CV), CILINDRADAS (CM3) 1.598 ND E TORQUE ( KGF.M) 16,8 16,2. ALTURA(MM) 1453, LARGURA (MM) 1639, COMPRIMENTO (MM) 4155, ENTRE- EIXOS (MM) 2374, PESO (KG), TANQUE( L) 48,0, PORTA – MALAS (L) 500, OCUPANTES 5, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, INDICADOR DE REVISÕES, DOIS HODÔMETROS PARCIAIS, CONTA- GIROS, INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA, COMPUTADOR DE BORDO COM VELOCIDADE MÉDIA, CONSUMO MÉDIO DE COMBUSTÍVEL, CONSUMO INSTANTÂNEO DE COMBUSTÍVEL E AUTONOMIA DE COMBUSTÍVEL, ACABAMENTO DE LUXO COM IMITAÇÃO DE ALUMÍNIO NO PAINEL, FARÓIS LÂMPADA HALÓGENA , CONTROLE DOS FARÓIS, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, PNEUS: DIANTEIROS, TRASEIROS, 185 X E 60, TRAVAMENTO CENTRAL POR CHAVE E SENSIVEL À VELOCIDADE E PINTURA NORMAL. MARCA FIAT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) TOTALIZANDO R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS)

TOTAL: R\$ 2.389.900,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de veículos 0 km, exigindo-se que o licitante seja concessionária autorizada pelo fabricante, destinados ao uso dos serviços de deslocamento de profissionais e pacientes para realização de exames, consultas, fisioterapia e condução das equipes multiprofissionais para zonas urbanas, rural, almoxarifado e farmácia, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 039/2013 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da família e Saúde Bucal - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitais - 2120 - Ações de Prevenções de DST/AIDS – Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte: 103 (Transferência do SUS) e 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.  
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação,

a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizada pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009, De-

creto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de maio de 2013

**CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO**  
Prefeita

**MARIA CELINEIDE DANTAS**  
Pregoeira

**PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 04.675.869/0001-97  
EDVANILSON ALVES BEZERRA  
CPF: 041.848.854-11  
Empresa/Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 – SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 – SMS, homologado em 24 de maio de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**EMPRESA:** - BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICALTA  
CNPJ: 40.792.210/0001-84 - TEL: (84) 3317-4272  
**ENDEREÇO:** R: CEL.VICENTE SABOIA,121 CENTRO – MOSSORÓ/RN  
**REPRESENTANTE LEGAL:** PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO  
RG: 269350-SSP/RN - CPF:150.398.034-00

ITEM 01: 300 (TREZENTOS) UNIDADES BACIA CANELADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS, NAS DIMENSÕES 16,5 X 40 CM, CORES VARIADAS. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,15 (SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.145,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS);

ITEM 02: 200 (DUZENTOS) UNIDADES BACIA CANELADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 34,0 LITROS, NAS DIMENSÕES 22,8 X 54,6 CM, CORES VARIADAS. MARCA: MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 03: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES BACIA PLÁSTICA, COM TAMPAS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, NA COR BRANCA. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 04: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES BACIA PLÁSTICA, COM TAMPAS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 05: 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES BACIA PLÁSTICA, COM TAMPAS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR BRANCA. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 06: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORES VARIADAS. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

ITEM 07: 300 (TREZENTOS) UNIDADES BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS);

ITEM 08: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES

BANDEJA MULTIUSO PLÁSTICA, LISA, QUADRADA, E MEDINDO EM TORNO DE 40 X 60 CM. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 09: 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES CAIXA PARA ALIMENTOS – EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 17 LITROS, MEDINDO 60,5 X 9,2 X 40CM (C X A X L), NA COR BRANCA. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 10: 50 (CINQUENTA) UNIDADES CAIXA TÉRMICA – DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 LITROS, COM MEDIDA EXTERNA MÍNIMA DE 298 X 208 X 295MM (A X L X P), NA COR AZUL, COM TAMPAS NA COR BRANCA, COM ALÇA REMOVÍVEL. MARCA: TERMOLAR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 11: 50 (CINQUENTA) UNIDADES CAIXA TÉRMICA – DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 LITROS, COM MEDIDA EXTERNA MÍNIMA DE 310 X 215 X 290MM (A X L X P), NA COR AZUL, COM TAMPAS NA COR BRANCA, COM ALÇA REMOVÍVEL. MARCA: TERMOLAR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

ITEM 12: 50 (CINQUENTA) UNIDADES CAIXA TÉRMICA – DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS, COM MEDIDA EXTERNA MÍNIMA DE 348 X 305 X 233 MM (A X L X P), NA COR AZUL, COM TAMPAS NA COR BRANCA, COM ALÇA REMOVÍVEL. MARCA: TERMOLAR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

ITEM 13: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES COLHER – DE MESA, EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 190MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM, COM CABO DE POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MARCA: TRAMONTINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 14: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES FACÇA: DE MESA; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO (CORPO212XCABO104)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (3,00)MM; COM CABO DE POLIPROPILENO, NA COR AZUL. MARCA: TRAMONTINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 15: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES GARFO: DE MESA; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO (192)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (1,60)MM; CABO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL. MARCA: TRAMONTINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 16: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES GARRAFA TÉRMICA – DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA, NA COR BRANCA. MARCA: ALADDIN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 17: 100 (CEM) UNIDADES LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPAS BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 18: 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPAS BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS, NA COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 19: 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS; COM TAMPAS E PEDAL, NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO

RIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 20: 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS; COM TAMPAS E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 21: 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 417 X 285 X 170MM. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 22: 180 (CENTO E OITENTA) UNIDADES ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 417 X 285 X 335MM. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.640,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 23: 100 (CEM) UNIDADES ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 530 X 351 X 393MM. MARCA: PLASVALE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 24: 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES PORTA COPO – DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180/200ML), ESMALTADO, NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI) SOMENTE NA BOCA, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DE SAÍDA DOS COPOS, (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO 7,5 CM (DIÂMETRO) X 42,5 CM (ALTURA). MARCA: GLOBO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 25: 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES PORTA PAPEL TOALHA – DISPENSER EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA (FRENTE) E CINZA (BASE), MEDINDO 32 X 26,7 X 12,8CM (A X L X P), COM FECHAMENTO LATERAL POR PRESSÃO, NO FORMATO RETANGULAR, PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHA, 23 X 27CM (TRÊS DOBRAS) E 23 X 23CM (DUAS DOBRAS). MARCA: GLOBO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 26: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES PRATO RASO DE MESA, FABRICADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 26 CM. TRAMONTINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 27: 200 (DUZENTOS) UNIDADES PRATO RASO DE MESA, FABRICADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 26 CM. TRAMONTINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 28: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES SABONETEIRA GIRATÓRIA, EM PLÁSTICO POLIETILENO, TAMPAS EM PLÁSTICO ABS E SUPORTE EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 500 ML, NAS DIMENSÕES 17,5 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. MARCA: GLOBO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 29: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, EM PLÁSTICO ABS, FRENTE BRANCA, BASE BEGE, COM CAPACIDADE PARA 900 ML, POSSUI SISTEMA DE DOSAGEM 1 ML DE SABONETE AO SER ACIONADO, NAS DIMENSÕES 28,5 CM DE ALTURA X 12,5 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE PROFUNDIDADE X 448 G DE PESO. MARCA: GLOBO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

ITEM 30: 50 (CINQUENTA) UNIDADES TÁBUA PARA PASSAR ROUPAS; DE FERRO EM SEÇÃO TUBULAR - PINTADA ELETROSTATICAMENTE A PO EPOXI; MEDINDO 120 X 90 X 40 CM - C X A X L - APROXIMADAMENTE; PLATAFORMA DE MADEIRA; COM 3 REGULAGENS; ACOLCHOADO REVESTIDO EM TECIDO; NA COR LARANJA - COM BANDEJA METÁLICA PARA DESCANSO - FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ACIONADA DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBI-

MENTO. MARCA MOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 31: 300 (TREZENTOS) UNIDADES XÍCARA COM PIREAS, PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 83 ML, DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA 60MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO PIREAS 117MM, ALTURA MÍNIMA DE 51,5MM, COM PÉ, ASA E DESIGN OITAVADO, NA COR BRANCA, SEM FILETE. MARCA: KRIA KOISA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS);

ITEM 32: 300 (TREZENTOS) UNIDADES XÍCARA COM PIREAS, PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA 85MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO PIREAS 152MM, ALTURA MÍNIMA DE 79MM, COM PÉ, ASA E DESIGN OITAVADO, NA COR BRANCA, SEM FILETE. MARCA: KRIA KOISA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 165.210,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

#### 8. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de utensílios de cozinha em razão da necessidade de manter as unidades municipais de saúde com estrutura adequada ao funcionamento e desenvolvimento das atividades e dos serviços de saúde prestados aos usuários do sistema público de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pelo fornecimento de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2074 – Manutenção de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental-2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferência do SUS) 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde) e 185 (Transferência do SUS (Fundo Estadual)

#### 9. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - À presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de

Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 – SMS

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 13. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA  
CNPJ: 40.792.210/0001-84  
PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO  
CPF: 150.398.034-00  
REPRESENTANTE  
Empresa /Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 – SMDSJ, homologado em 05 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: COMERCIAL BOM TEMPO VARIADAS LTDA.  
CNPJ: 06.089.294/0001-56 TEL: (84) 331-0699  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 1250 – LOJA 102 – NOVA BETÂNIA – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
RG: 720.915 SSP/RN CPF: 429.962.364-91

ITEM 01: 100 (CEM) UNIDADES DE AVENTAL CURTO, TECIDO EM NAPA, TAM ÚNICO, MARCA KROS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 07: 100 (CEM) UNIDADES DE BANDEJA MULTIUSO – PLÁSTICA, LISA, QUADRADA, MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 60 CM, MARCA PLASTIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,70 (ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.170,00 (MIL CENTO E SETENTA REAIS)

ITEM 08: 100 (CEM) UNIDADES DE BACIA; DE POLIPROPILENO; COM DIAMETRO DE 428MM; NA ALTURA DE 130MM; COM CAPACIDADE PARA 20L; NA COR AZUL, MARCA IBAP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (MIL SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 09: 100 (CEM) UNIDADES DE BACIA; DE POLIPROPILENO; COM DIAMETRO DE 428MM; NA ALTURA DE 130MM; COM CAPACIDADE PARA 30L; NA COR AZUL, MARCA IBAP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITEM 11: 200 (DUZENTOS) UNIDADES CAFETEIRA – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LITROS; GARANTIA DE 01 (UM) ANO; MARCA BAUDUINO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ITEM 12: 50 (CINQUENTA) UNIDADES COLHER DE PAU MEDINDO 60 CM, MARCA KROS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 13: 50 (CINQUENTA) UNIDADES COLHER DE PAU MEDINDO 60 CM, MARCA KROS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS)

ITEM 15: 1.000 (UM MIL) UNIDADES COLHER – DE MESA, EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 190MM, ESPESURA MÍNIMA DE 1,60MM, COM CABO DE POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MARCA JOLLY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 17: 200 (DUZENTOS) UNIDADES BALDES DE PLÁSTICO COM 60 LITROS COM TAMP, MARCA IBAP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 18: 100 (CEM) UNIDADES ESCORREDOR DE PRATO DE INOX GRANDE, MARCA BRINOX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

ITEM 19: 200 (DUZENTOS) UNIDADES CESTO BANHEIRO; DE POLIPROPILENO; NO FORMATO CILÍNDRICO, TELADO; MEDINDO NO MÍNIMO (DIAM.476XALT.650XBASE 442)MM; COM TAMP; DE POLIPROPILENO, MARCA PLASTIC, AO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);

ITEM 21: 100 (CEM) UNIDADES GARRAFA TÊRMICA PARA CAFÉ - 1 LITRO DE INOX, MARCA ALADIN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

ITEM 27: 100 (CEM) UNIDADES FRIGIDEIRA; DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA (1,8L); COM DIAMETRO MÍNIMO DE (24,0CM); ALTURA MÍNIMA DE (6,5CM); COM ESPESURA MÍNIMA DE (1,6MM); CABO DE BAQUELITE; SEM TAMP, MARCA BAUDUINO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 32: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES PENEIRA; DE NYLON; COM DIAMETRO DE (180)MM; COM BORDA DE POLIPROPILENO; TIPO COM CABO E SUPORTE DE APOIO NA OUTRA LATERAL; PARA SEPARAR IMPUREZAS; USO DOMÉSTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA PLASTIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS);

ITEM 35: 200 (DUZENTOS) UNIDADES SERRA PARA PÃO, MARCA JOLLY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ITEM 36: 200 (DUZENTOS) UNIDADES CANECAO TIPO LEITEIRA ALUMÍNIO N.º 16, MARCA BAUDUINO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,50 (DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 38: 100 (CEM) UNIDADES RALADOR DE VERDURAS EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO, MARCA BRINOX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 39: 50 (CINQUENTA) UNIDADES PLACA DE ALUMÍNIO RETANGULAR TAMANHO MÉDIO, MARCA BAUDUINO, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 42: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DEPOSITO PARA MANTIMENTO, CAPACIDADE 2KG, MARCA PLASTIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

ITEM 43: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES COPOS EM VIDRO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LISO E COM VOLUME DE 365 ML, MARCA IDEAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.640,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 44: 100 (CEM) UNIDADES CUBA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIA, MARCA PLASTIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,50 (VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 89.440,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

**2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de utensílios de cozinha a serem utilizados nas unidades de Atendimento Social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias – 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social – 1061 - Atendimento no Cadastro Único – 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência do Desenvolvimento Social e Juventude 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA –

2082 - Atenção a Pessoa Idosa 2083 - Atenção a Pessoa com Deficiência – 2084 - Assistência a Criança/Família 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente – 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. – 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I. – 2122 – PROJovem 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. – 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiência – 2195 Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência FNAS).

**3. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de

preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**7. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.  
CNPJ:06.089.294/0001-56  
PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
CPF: 429.962.364-91  
REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 – SMDSJ, homologado em 05 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ: 09.109.547/0001-02 - TEL: (84) 3205-8649  
ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
RG: 286.823 SSP/RN - CPF: 143.837.804-15

ITEM 02: 100 (CEM) UNIDADES BANDEJA RETANGULAR MÉDIA MÍNIMO (25,00CM X 50,00CM) EM INOX, MARCA ATINA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 03: 200 (DUZENTOS) UNIDADES BALDE DE PLÁSTICO -10 LITROS C / ALÇA, MARCA IGUAL,

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,78 (SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.356,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 04: 200 (DUZENTOS) UNIDADES BALDE DE PLÁSTICO -05 LITROS C / ALÇA, MARCA ARQ PLAST, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,73 (CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.146,00 (MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)

ITEM 05: 100 (CEM) UNIDADES DE BACIA; DE POLIPROLILENO; COM DIÂMETRO DE 428MM; NA ALTURA DE 130MM; COM CAPACIDADE PARA 10,5L; NA COR AZUL, MARCA IGUAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 06: 100 (CEM) UNIDADES DE BANDEJA RETANGULAR GRANDE MÍNIMO (30,00CM X 70,00CM) EM INOX, MARCA ATINA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63,70 (SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 6.370,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

ITEM 10: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BULE; PARA CAFÉ; DE ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3LITROS; MEDINDO NO MÍNIMO (DIAM.12,0XALT.21,5)CM; ESPESSURA MÍNIMA DE (1,5)MM; COM CABO DE BAQUELITE, MARCA SCALLA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ITEM 14: 100 (CEM) UNIDADES DE COLHER DE INOX GRANDE MARCA YANGZ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,45 (SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ITEM 16: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CONJUNTO DE TALHER C/ 24 PÇS., SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA E 06 COLHERES DE SOBREMESA, MARCA ITAPUA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

ITEM 20: 100 (CEM) UNIDADES DE ESCUMADEIRA; DE AÇO INOX; Nº 10 MARCA JOLLY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,19 (ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.119,00 (MIL CENTO E DEZENOVE REAIS)

ITEM 21: 100 (CEM) UNIDADES DE PAINEL DE PRESSAO; DE ALUMÍNIO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA (4,5)LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (20)CM; ALTURA MÍNIMA DE (12)CM; ASA DE BAQUELITE; CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR11823, MARCA ALEGRETE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 52,14 (CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 5.214,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS)

ITEM 23: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PAINEL; DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA (7,0L); DIÂMETRO MÍNIMO DE (23,0CM); ALTURA MÍNIMA DE (35,0CM); COM ESPESSURA MÍNIMA DE (3MM); CABO DE BAQUELITE; TAMPAS COM ESPESSURA MÍNIMA (24,0MM), MARCA ALEGRETE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

ITEM 24: 100 (CEM) UNIDADES DE FACA MANUAL P/COZINHA AÇO CARBONO PEIXEIRA MED.9 CABO MADEIRA MARCA SM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,99 (TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.399,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

ITEM 25: 100 (CEM) UNIDADES DE TABUA PARA CARNE, PLÁSTICA, BRANCA, INO-DORA, RESISTENTE, HIGIÊNICA, PRÁTICA, A- TOXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 25 CM / DE LARGURA X 38 CM DE COMPRIMENTO MARCA IGUAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,60 (QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.560,00 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

ITEM 26: 100 (CEM) UNIDADES DE FRIGIDEIRA; DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA (10,0L); COM DIÂMETRO MÍNIMO DE (50,0CM); ALTURA MÍNIMA DE (7,0CM); COM ESPESSURA MÍNIMA DE

(2,5MM); CABO DE ALUMÍNIO; SEM TAMPAS, MARCA METAVIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM 28: 100 (CEM) UNIDADES DE JARRA MULTUOSO PARA SUCO PLÁSTICA CAPACIDADE 3 LT MARCA SANREMO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,90 (QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.490,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM 29: 1.000 (MIL) UNIDADES DE PRATO DE VIDRO; DIÂMETRO MÍNIMO DE (226MM); COM ALTURA MÍNIMA DE (19MM); TIPO RASO; TRANSPARENTE; LISO, MARCA DIAMANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,93 (TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.930,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

ITEM 30: 1.000 (MIL) UNIDADES DE PRATO DE VIDRO; DIÂMETRO MÍNIMO DE (224MM); COM ALTURA MÍNIMA DE (35MM); TIPO FUNDO; NA COR TRANSPARENTE, MARCA ASTRAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,54 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 4.540,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 31: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE GARFO E FACAS DE INOX PARA REFEIÇÕES MARCA YANGAZ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

ITEM 33: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE FORMA; DE ALUMÍNIO; PARABOLO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2,5LITROS; MEDINDO NO MÍNIMO (DIAM.24XALT.7,5)CM; NO FORMATO REDONDO; COM TUBO, MARCA ISOPOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,46 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.292,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

ITEM 34: 100 (CEM) UNIDADES DE CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 42L MARCA ISOPOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,70 (VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

ITEM 37: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PANO P/ CAFÉ EM ALGODÃO C/ SUPORTE EM MADEIRA MARCA ABC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

ITEM 40: 100 (CEM) UNIDADES DE JARRA PARA SUCO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MARCA SANREMO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,18 (QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

ITEM 41: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE XÍCARA COM PIRES, PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 83 ML, DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA 60MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES 117MM, ALTURA MÍNIMA DE 51,5MM, COM PÉ, ASA E DESIGN OITAVADO, NA COR BRANCA, SEM FILETE, MARCA FWB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

TOTAL: R\$ 80.747,00 (OITENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

**9. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de utensílios de cozinha a serem utilizados nas unidades de Atendimento Social da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias - 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social - 1061 - Atendimento no Cadastro Único - 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares - 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência do Desenvolvimento Social e Juventude 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social

2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA – 2082 - Atenção a Pessoa Idosa 2083 - Atenção a Pessoa com Deficiência – 2084 - Assistência a Criança/Família 2087 - Manutenção das Ações das Casa da Nossa Gente – 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. – 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I. – 2122 – PROJovem 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. – 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC – 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiência – 2195 Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência FNAS).

**10. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**11. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.  
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.  
4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 – SMDSJ.  
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.  
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.  
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.  
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante

vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.  
14. DO PAGAMENTO  
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.  
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.  
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 05 de junho de 2013  
CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES  
CNPJ: 09.109.547/0001-02  
CPF: 143.837.804-15  
REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013 – SMDSJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013 – SMDSJ, homologado em 07 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: W M F MAGALHÃES  
CNPJ: 13.212.406/0001-80 - TEL: (84) 3317-2146  
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 285 – ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUSA DA SILVA  
RG: 990.777 ITEP-RN - CPF: 720.470.464-91

ITEM 01: 15 (QUINZE) PEÇAS MEMORIA DDR II 2GB, MARCA KINGSTON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS);  
ITEM 02: 20 (VINTE) PEÇAS MEMÓRIA DDR III 2GB, MARCA KINGSTON, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);  
ITEM 03: 10 (DEZ) PEÇAS GRAVADOR DE CD E DVD SATA, MARCA LG, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);  
ITEM 04: 50 (CINQUENTA) PEÇAS BATERIA PARA

PLACA MÃE, MARCA ELGIN, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS);

ITEM 05: 30 (TRINTA) PEÇAS HARD DISK 1 TB SATA, MARCA SEAGATE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 349,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.470,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);  
ITEM 06: 20 (VINTE) PEÇAS BATERIA PARA NO-BREAK, MARCA MICROSOFT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);  
ITEM 07: 25 (VINTE E CINCO) KIT PLACA MÃE, MARCA GIGABITE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 254,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.350,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);  
ITEM 08: 50 (CINQUENTA) UNIDADES FONTE COLETEK ATX 450W, MARCA LEADERSHIP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);  
ITEM 09: 10 (DEZ) UNIDADES TECLADO PS2 PRETO, MARCA LEADERSHIP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS);  
ITEM 10: 40 (QUARENTA) UNIDADES TECLADO USB PRETO, MARCA LEADERSHIP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS);  
ITEM 11: 40 (QUARENTA) UNIDADES MOUSE ÓPTICO USB –PRETO, MARCA LEADERSHIP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS);  
ITEM 12: 20 (VINTE) UNIDADES CABO USB PARA IMPRESSORA MARCA LEADERSHIP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS);  
ITEM 13: 20 (VINTE) UNIDADES ESTABILIZADOR 1.500 WA, MARCA BMI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS);  
ITEM 14: 200 (DUZENTOS) UNIDADES CONECTORES RJ 45, MARCA LEADERSHIP, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);  
ITEM 15: 05 (CINCO) UNIDADES PLACA DE REDE WIRELESS, MARCA INTEL BRAZ, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);  
ITEM 16: 100 (CEM) METROS CABO UTP 8 VIAS, MARCA FURO CAWA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 38.029,00 (TRINTA E OITO MIL E VINTE E NOVE REAIS).

**15. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

15.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de suprimentos de informática, peças de reposição para manutenção dos computadores e dos equipamentos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 054/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ.  
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1061 - Atendimento no Cadastro Único – 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares – 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude – 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – 2082 - Atenção a Pessoa Idosa 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência – 2084 - Assistência a Criança/Família 2087 - Manutenção das Ações das Casa da Nossa Gente – 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. – 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I – 2122 – PROJovem 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 100 Recursos Ordinários 186 Transferência do FNAS.

**16. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 17. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal n.º 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 20. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas

devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013 - SMDSJ e seus anexos, e as propostas das empresas: W M F MAGALHÃES., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 07 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

W M F MAGALHÃES  
CNPJ: 13.212.406/0001-80  
GEZI SOUSA DA SILVA  
CPF: 720.470.464-91  
REPRESENTANTE  
Empresa Registrada

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL Nº 03/2013 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Diretoria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei nº 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2013.005904-2  
CONTRIBUINTE: A M DE C BEZERRA  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 550, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.868.8  
CPF/CNPJ Nº: 03.998.948/0001-76  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00191/13-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005822-4  
CONTRIBUINTE: A C GOMES ME  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 301, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.197.1  
CPF/CNPJ Nº: 01.026.361/0001-70  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00176/13-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.000657-7  
CONTRIBUINTE: A B BENTO ME  
ENDEREÇO: BR 304 SAÍDA P/ NATAL, 857, ZONA RURAL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 019.362.3  
CPF/CNPJ Nº: 15.361.381/0001-01  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00003/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005492-0  
CONTRIBUINTE: CICERO DAVID -ME  
ENDEREÇO: RUA GENESIO XAVIER REBOUÇAS, 214, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.807.6  
CPF/CNPJ Nº: 03.946.275/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00158/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003264-3  
CONTRIBUINTE: CLEDNA DA ROCHA BARRETO  
ENDEREÇO: AV PRES. DUTRA, 1.228, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.814.9  
CPF/CNPJ Nº: 03.868.928/0001-80  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00841/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003256-0  
CONTRIBUINTE: COSTA & FAGUNDES LTDA ME  
ENDEREÇO: AV PRES. DUTRA, 2.355, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.169.5  
CPF/CNPJ Nº: 09.376.351/0001-76  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00086/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003258-6  
CONTRIBUINTE: COMARQUINAS COMÉRCIO DE MAQ. AGRÍCOLAS LTDA  
ENDEREÇO: AV PRES. DUTRA, 3.000, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.196.2  
CPF/CNPJ Nº: 01.624.275/0001-69  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00088/13-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005497-0  
CONTRIBUINTE: E T DE ARAUJO ME  
ENDEREÇO: RUA GENESIO XAVIER REBOUÇAS, 492, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.600.6  
CPF/CNPJ Nº: 03.657.454/0001-28  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00163/13-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005403-2  
CONTRIBUINTE: EDVAL ANASTACIO DE FREITAS  
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERREIRA DUARTE, 116, BELÓ HORIZONTE, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.712.9  
CPF/CNPJ Nº: 094.791.394-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500147/13-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005567-5  
CONTRIBUINTE: EDVAL ANASTACIO DE FREITAS  
ENDEREÇO: RUA VICENTE FERREIRA DUARTE, 116, BELÓ HORIZONTE, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.712.9  
CPF/CNPJ Nº: 094.791.394-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 500147/13-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005504-7  
CONTRIBUINTE: F P DA SILVA NETA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 12, PAR-  
REDOES, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.094.4  
CPF/CNPJ Nº: 08.959.238/0001-50  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00170/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005976-0  
CONTRIBUINTE: FREITAS COMERCIO E REPRE-  
SENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA COM. QUINCOL, 2.637, ABOLI-  
ÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.945.6  
CPF/CNPJ Nº: 05.636.335/0001-14  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00196/13-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003259-4  
CONTRIBUINTE: F A MAIA  
ENDEREÇO: AV PRES. DUTRA, 3.010, ALTO SÃO  
MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.921.7  
CPF/CNPJ Nº: 02.940.779/0001-50  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00089/13-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003255-1  
CONTRIBUINTE: FREITAS & SILVA LTDA  
ENDEREÇO: AV PRES. DUTRA, 3.010, ALTO SÃO  
MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.361.8  
CPF/CNPJ Nº: 70.166.673/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00085/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005900-0  
CONTRIBUINTE: GERALDO CLEMENTINO DE  
LIMA  
ENDEREÇO: RUA VICENTE LEITE, 551, PLAN.  
TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.902.1  
CPF/CNPJ Nº: 04.033.194/0001-82  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00187/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.000811-1  
CONTRIBUINTE: GLORIA MARIA BARBOSA  
ENDEREÇO: RUA JOSE OTAVIO, 15, CENTRO,  
MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.570.7  
CPF/CNPJ Nº: 370.038.107-78  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00007/13-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO  
TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS  
LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75,  
§1º, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 –  
CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS  
ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002154-1  
CONTRIBUINTE: H C MAGALHÃES CONSULTO-  
RIA  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 4, CEN-  
TRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018.416.0  
CPF/CNPJ Nº: 14.651.531/0001-59  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00014/13-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005880-1  
CONTRIBUINTE: J C ALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 1.964, PLAN.  
TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.602.9  
CPF/CNPJ Nº: 05.853.641/0001-02  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00193/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005905-0  
CONTRIBUINTE: J.A. CONSTRUÇÃO E MANU-  
TENÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 200, PLAN.  
TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.029.5  
CPF/CNPJ Nº: 01.998.702/0001-79  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00192/13-8  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005826-7  
CONTRIBUINTE: JOSE IRINALDO DINIZ  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 2, PLAN.  
TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.253.0  
CPF/CNPJ Nº: 40.782.674/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00180/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005825-9  
CONTRIBUINTE: JOSE LIMA SOUSA  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 95, ALTO  
SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.677.7  
CPF/CNPJ Nº: 08.505.869/0001-08  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00179/13-1  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005500-4  
CONTRIBUINTE: JORGE EDUARDO SALVIANO  
DE MEDEIROS  
ENDEREÇO: RUA 2 DE MAIO, 36, ALTO SÃO MA-  
NOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.965.9  
CPF/CNPJ Nº: 02.979.212/0001-98  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00166/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005502-0  
CONTRIBUINTE: JOSE QUIRINO SOBRINHO  
ENDEREÇO: RUA 2 DE MAIO, 19, ALTO SÃO MA-  
NOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.553.4  
CPF/CNPJ Nº: 70.332.366/0001-43  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00168/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.006045-8  
CONTRIBUINTE: LUIZ AUGUSTO DE FRANÇA  
ENDEREÇO: RUA DONA MARIINHA MENDES, 11,  
PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.733.7  
CPF/CNPJ Nº: 242.526.464-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00198/13-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.006052-0  
CONTRIBUINTE: LUIZ AUGUSTO DE FRANÇA  
ENDEREÇO: RUA DONA MARIINHA MENDES, 11,  
PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.733.7  
CPF/CNPJ Nº: 242.526.464-72  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00200/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO  
TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS  
LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75,  
§1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 –  
CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS  
ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.006053-9  
CONTRIBUINTE: L.A. DE FRANÇA  
ENDEREÇO: RUA DONA MARIINHA MENDES, 11,  
ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.738.3  
CPF/CNPJ Nº: 01.864.105/0001-51  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00201/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005902-6  
CONTRIBUINTE: LUIZ GONZAGA NUNES CO-  
MERCIO ME  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 448, PLAN.  
TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.527.0  
CPF/CNPJ Nº: 02.541.525/0001-60  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00189/13-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005823-2  
CONTRIBUINTE: L G DROGARIA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 531, PLAN.  
TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.388.3  
CPF/CNPJ Nº: 10.699.049/0001-38  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00177/13-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005494-6  
CONTRIBUINTE: LITORAL LOCAÇÃO E TURISMO  
LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENESIO XAVIER REBOUÇAS,  
842, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.128.0  
CPF/CNPJ Nº: 01.511.117/0002-83  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00160/13-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005498-9  
CONTRIBUINTE: MARIA AUXILIADORA DE OLI-  
VEIRA  
ENDEREÇO: RUA GENESIO XAVIER REBOUÇAS,  
306, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.312.5  
CPF/CNPJ Nº: 03.604.046/0001-08  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00164/13-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005501-2  
CONTRIBUINTE: M S G BEZERRA  
ENDEREÇO: RUA 2 DE MAIO, 36, ALTO SÃO MA-  
NOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.164.3  
CPF/CNPJ Nº: 70.332.176/0001-26  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00167/13-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁ-  
GRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº  
538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS  
PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005499-7  
CONTRIBUINTE: MARCOS JUNIOR DA ROCHA  
SILVA  
ENDEREÇO: RUA 2 DE MAIO, 52, ALTO SÃO MA-



NOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.554.1  
CPF/CNPJ Nº: 153.780.948-28  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00165/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005903-4  
CONTRIBUINTE: MARIA ZULEIDE C DE M MELO  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 205, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.989.7  
CPF/CNPJ Nº: 04.114.083/0001-09  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00190/13-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005495-4  
CONTRIBUINTE: MAKRO ENGENHARIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENESIO XAVIER REBOUÇAS, 632, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.702.8  
CPF/CNPJ Nº: 05.325.014/0001-07  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00161/13-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005496-2  
CONTRIBUINTE: MINI BOX PRIMAVERA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENESIO XAVIER REBOUÇAS, 496, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.120.0  
CPF/CNPJ Nº: 06.097.509/0001-80  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00162/13-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002155-0  
CONTRIBUINTE: M S L EMPREENDIMENTO LTDA  
ENDEREÇO: RUA BEZERRA MENDES, 107, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.849.9  
CPF/CNPJ Nº: 07.946.500/0001-60  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00015/13-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005899-2  
CONTRIBUINTE: N F DE SOUSA ME  
ENDEREÇO: RUA VICENTE LEITE, 560, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.835.0  
CPF/CNPJ Nº: 35.660.612/0001-95  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00186/13-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005828-3  
CONTRIBUINTE: OTACILIO AMANCIO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 487, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.669.7  
CPF/CNPJ Nº: 114.040.864-04  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00161/13-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005404-0

CONTRIBUINTE: ODAIR JOSE DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA VICENTE DE ALBURQUEQUE, 34, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.122.5  
CPF/CNPJ Nº: 858.048.004-34  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00148/13-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005974-3  
CONTRIBUINTE: PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÕES  
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1.562, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.259.3  
CPF/CNPJ Nº: 10.721.140/0001-02  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00195/13-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005324-9  
CONTRIBUINTE: PEDRO MANOEL PERES PINTO  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FRANCISCO RAMALHO, 59, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.824.6  
CPF/CNPJ Nº: 03.973.283/0001-46  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00119/12-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005898-4  
CONTRIBUINTE: REVENDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ENDEREÇO: RUA VICENTE LEITE, 444, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.925.9  
CPF/CNPJ Nº: 35.651.264/0001-90  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00185/13-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005901-8  
CONTRIBUINTE: ROSIMAR MARIA BARRETO  
ENDEREÇO: RUA VICENTE LEITE, 346, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.948.9  
CPF/CNPJ Nº: 336.917.201-10  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00188/13-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005824-0  
CONTRIBUINTE: R. B. DE MEDEIROS ME  
ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 700, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.723.0  
CPF/CNPJ Nº: 02.759.506/0001-04  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00178/13-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.003257-8  
CONTRIBUINTE: REFRIMAX REFRIGERAÇÃO ELET. SERV. E PEÇAS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CAP. ZETA, 140, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.122.9  
CPF/CNPJ Nº: 35.655.257/0001-66  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00087/13-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005493-8  
CONTRIBUINTE: RONDINELLE DE SOUSA COSTA  
ENDEREÇO: RUA GENESIO XAVIER REBOUÇAS, 220, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.723.8  
CPF/CNPJ Nº: 031.765.124-22  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00159/13-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.000704-2  
CONTRIBUINTE: ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA SALES  
ENDEREÇO: RUA ALAIDE DA ESCOSSIA, 58, NOVA BETANIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 016.492.5  
CPF/CNPJ Nº: 596.447.534-53  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00005/13-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL MÉDIO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002222-0  
CONTRIBUINTE: R & E COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 432, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.707.2  
CPF/CNPJ Nº: 08.725.717/0001-02  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.000181/13-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS HOMOLOGADO ES-CRITURADO NOS LIVROS FISCAIS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, INCISO II, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2013.005973-5  
CONTRIBUINTE: SEVERINO NETO DA SILVA  
ENDEREÇO: AV ABEL COELHO, S/N, ABOLIÇÃO III, IV, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.843.5  
CPF/CNPJ Nº: 160.898.714-00  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00194/13-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.006056-3  
CONTRIBUINTE: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSE OTAVIO, 123, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.664.0  
CPF/CNPJ Nº: 12.763.660/0001-03  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00204/13-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.006054-7  
CONTRIBUINTE: SARMENTO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DONA MARIINHA MENDES, 22, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005.790.8  
CPF/CNPJ Nº: 03.950.561/0001-40  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00202/13-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005827-5  
CONTRIBUINTE: TEREZINHA ARAUJO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA MARTINS JUNIOR, 487, PLAN. TREZE DE MAIO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.569.0 CPF/CNPJ Nº: 01.732.154/0001-30  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00181/13-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.006055-5  
CONTRIBUINTE: VALCIMON NOGUEIRA DANTAS  
ENDEREÇO: RUA DONA MARIINHA MENDES, 13, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.425.0 CPF/CNPJ Nº: 40.773.939/0001-03  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00203/13-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.002153-3  
CONTRIBUINTE: WELLINGTON DE CASTRO JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DA ESCOSSIA, 227, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.712.0 CPF/CNPJ Nº: 033.787.934-65  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00013/13-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2013.005503-9  
CONTRIBUINTE: U. B. DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA 2 DE MAIO, 130, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.712.0 CPF/CNPJ Nº: 033.787.934-65  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00013/13-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 13 de Junho de 2013.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Julgadora Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

**EDITAL Nº 04/2013**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2011.012222-9	5.00752/11-7	A. A. DO NASCIMENTO
2011.012214-8	5.00743/11-8	A F DE LIMA CALÇADOS ME
2011.011049-2	5.00702/11-0	ANTONIA ITAMARA DA SILVA ME
2012.000996-4	5.00040/12-5	COM. LIDER DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
2011.011151-0	5.00714/11-8	EDMILSON COELHO DE ARAUJO
2012.001554-9	5.00046/12-3	FRANCISCO ITAMAR DANTAS ME
2011.012368-3	5.00761/11-6	FRANCISCO LIDIO DOS SANTOS PINHEIRO
2011.012369-1	5.00762/11-2	FRANCISCO LIDIO DOS SANTOS PINHEIRO
2011.012367-5	5.00760/11-0	FRANCISCO EDILSON LEITE PINTO JUNIOR
2011.012366-7	5.00759/11-1	FRANCISCO EDILSON LEITE PINTO JUNIOR
2011.012370-5	5.00763/11-9	FRANCISCO GOMES PINTO NETO
2011.012371-3	5.00764/11-5	FRANCISCO GOMES PINTO NETO
2011.012372-1	5.00765/11-1	FRANCISCO DEOCLECIO D. ROCHA
2011.012373-0	5.00766/11-8	FRANCISCO DEOCLECIO D. ROCHA
2012.000835-6	5.00039/12-7	FRANCISCO XAVIER DE O. JUNIOR
2012.000832-1	5.00036/12-8	FRANCISCO XAVIER DE O. JUNIOR
2011.012221-0	5.00753/11-3	FRANCISCO FILGUEIRA DAS CHAGAS
2012.000833-0	5.00037/12-4	FRANKLIN QUEIROZ BARBOSA
2011.012223-7	5.00751/11-0	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2011.011153-7	5.00716/11-0	FRANCISCO ADAIL C. DO VALE COSTA
2011.011155-3	5.00718/11-3	FERNANDO LUIZ MEDEIROS DA CUNHA
2012.001733-9	5.00053/12-0	GILBERTO GALVÃO SIMÕES
2012.001728-2	5.00048/12-6	GILBERTO GALVÃO SIMÕES
2012.001727-4	5.00047/12-0	GILBERTO DE SOUZA
2012.001734-7	5.00054/12-6	GILBERTO DE SOUZA
2012.001729-0	5.00049/12-2	GABRIEL ALVES DE O. JUNIOR
2012.001736-3	5.00056/12-9	GABRIEL ALVES DE O. JUNIOR
2011.011543-5	5.00724/11-3	HELENA COSTA DA SILVA SOARES
2011.011542-7	5.00723/11-7	HELENA COSTA DA SILVA SOARES
2011.011047-6	5.00700/11-7	JOSÉ NILSON BARRETO DA SILVA
2011.011060-3	5.00706/11-5	JOSÉ NILSON BARRETO DA SILVA
2011.010849-8	5.00626/11-1	L C DE MORAIS ME
2011.012280-6	5.00756/11-2	LILDA MARIA CAVALCANTE DE PAIVA
2011.011003-4	5.00698/11-2	L M CAVALCANTE ME
2011.010983-4	5.00680/11-6	LUCI MENDONÇA DE ALMEIDA
2012.000726-0	5.00026/12-2	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ
2012.000997-2	5.00041/12-1	MARCELO GONZAGA DAS MERCES
2011.011066-2	5.00708/11-8	MARIA GORETTI DE CASTRO FREITAS
2011.012441-8	5.00767/11-4	NIEDERLAND TAVARES LEMOS
2011.010989-3	5.00684/11-1	PARA MADEIRA COM LTDA
2011.012321-7	5.00625/11-5	ROSANA CRISTINA DE MELO
2011.012320-9	5.00615/11-0	ROSANA CRISTINA DE MELO
2011.011052-2	5.00705/11-9	RANIÉLI HENRIQUE DE BRITO
2011.010859-5	5.00636/11-7	S N DE MORAIS ME
2011.010987-7	5.00682/11-9	SODIESEL MOTORES LTDA
2012.001742-8	5.00058/12-1	VIVALDO DANTAS DE FARIAS JUNIOR
2012.000530-6	5.00057/12-5	VIVALDO DANTAS DE FARIAS JUNIOR

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, locali-

zado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.  
Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 13 de Junho de 2013.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

## SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

### Auto de Infração/Termo de Julgamento

No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração/Termo de Julgamento:

TERMO DE JULGAMENTO 037/2013

22/04/2013

JOSE MARIA COSTA

CNPJ: 14.939.891/0001-50

PROCESSO: 2013-001460/SGA/TEC/AIDM-0097

DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 038/2013

22/04/2013

PORFIRIO ROMULO FERNANDES DE NEGREIROS

CPF: 201.910.494-68

PROCESSO: 2012-001311/SGA/TEC/AIDM-0084

DERFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 039/2013

22/04/2013

TR DO VALE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.661.689/0001-56

PROCESSO: 2013-001390/SGA/TEC/AIDM-0087

DERFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 040/2013

22/04/2013

B e C CAIXA DE MARCHA

PROCESSO: 2012-001252/SGA/TEC/AIDM-0076

DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 041/2013

22/04/2013

POSTO SÃO JOSE

CNPJ: 07.184.197/0001-05

PROCESSO: 2013-001461/SGA/TEC/AIDM-0098

DEFERIDO

AUTO DE INFRAÇÃO

FEST PAO INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA ME

CNPJ: 05.482.787/0001-99

PROCESSO: 2013-001600/SGA/TEC/AIDM-0117

AUTO DE INFRAÇÃO

ROMULO CASTRO TEIXEIRA ROCHA ME

CNPJ: 09.754.787/0001/70

PROCESSO: 2013-001666/SGA/TEC/AIDM-0121

AUTO DE INFRAÇÃO

DMC RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 12.638.850/0001-07

PROCESSO: 2013-001664/SGA/TEC/AIDM-0120

AUTO DE INFRAÇÃO

M M C ARAGÃO LANCHONETES ME

CNPJ: 17.422.615/0001-09

PROCESSO: 2013-001663/SGA/TEC/AIDM-0119

AUTO DE INFRAÇÃO

MARIA LUCICLEIDE FREITAS LUZ

CNPJ: 06.196.256/0001-00

PROCESSO: 2013-001612/SGA/TEC/AIDM-0118

AUTO DE INFRAÇÃO

ZAVYTZA BERNARDINHO DE ARAUJO LIMA

CNPJ: 11.633.314/0001-48

PROCESSO: 2012-001353/GGA/TEC/AIDM-0086

### PEDIDO DE LICENÇA

Mossoró Leite e Derivados Ltda-ME. CNPJ03. 023.754/0001-55 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Jardins Magnífico Localizado na Fazenda Riachinho, Rodovia RN 015 km 08 S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.619-218MOSSORÓ/RN.

Brenno Dayano Azevedo da Silva  
Proprietário

### PEDIDO DE LICENÇA

Wiara Kaliny Aires. CPF050. 021.484-09 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Festejo Junino da UEI-Francisca Clara de Souza Localizada à Rua: João Cordeiro, 1480 Bairro: Barocas CEP 59.621-036MOSSORÓ/RN.

Wiara Kaliny Aires  
Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

Coelho Entulho Serviços de Coleta Ltda. CNPJ17. 903.470/0001-68 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Coelho Aterro de Resíduo Sólido da Construção Civil Localizada à Rodovia BR 304, KM 59 Bairro:

Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Tiago Marcel Cavalcante Falcão  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Projeto-Construções e Serviços Ltda-ME. CNPJ06. 185.251/0001-74 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Aterro de Resíduo Sólido da Construção Civil Localizada à Comunidade Senegal, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Clayton Monte Sena  
Sócio Administrador

**PEDIDO DE LICENÇA**

Villares Mossoró Empreendimentos Ltda. CNPJ14. 032.103/0001-48 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Condomínio Villares Mossoró Localizada à Rodovia RN 117, Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Aulo André L. Aquino  
Proprietário

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Mossoró Cidade Junina. (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Universal Parque Center. (Parque de Diversões Peixoto Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Rosa de Lourdes. (Marcos Amorim da Costa.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Dispensa de Licença para Depósito Valderi. (Francisco Valderi Gonçalves Maia.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Granja Filadélfia. (Granja Filadélfia Ltda-ME.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Spazio Di Ferrara. (Massai Construções e Incorporações Ltda.)

**PORTARIA Nº 003/2013.**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; CONSIDERANDO, a devida existência de inadimplência dentro do referido órgão, e as suspensões dos diversos permissionários conforme relação apensa de Moto-taxi, cujas Portarias nº 004/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 17 de março de 2010, páginas 05, 06 e 07, e Portaria 007/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 30 de abril de 2010, páginas 25, 26 e 27, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge, e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, comparecerem a esta Subsecretaria no Setor de Vistoria de Taxi, Moto-taxi e Fretamento - SOVI-ESPICIAIS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único - fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e/ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Subsecretaria de Trânsito e Transportes Públicos,  
em Mossoró-RN, 06 de junho de 2013.

Marlos Augusto Ciarlini Rosado  
Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte

**SUBSECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 111/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. SONIA MARIA FLORENCIO FREIRE, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 34626, lotada Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.257,96 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.506,12  
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 751,84  
Valor do Benefício: R\$ 3.257,96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 23 de Maio de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró



RELAÇÃO DAS PERMISSÕES SUSPENSAS, CONFORME PORTARIA Nº 003/2013 - SUBSECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE.

	NOME	CPF	PERMISSÃO
01	João Maria de Assis	903.913.734-04	0195
02	Francisco Dantas Filho	108.019.874-15	0219
03	Francisco Bezerra de Souza	057.023.484-00	0253
04	Gutemberg Galvão da Silva	029.651.724-08	0287
05	Maria Eunice da Silva Lino	913.155.814-34	0323
06	Rilton Menezes Bezerra	034.727.664-41	0324
07	Railton Erasmo de Oliveira	413.744.364-53	0334
08	Luciano Caetano da Silva	021.315.494-31	0369
09	Sebastião Elias Neto	489.501.304-91	0460
10	Alexandre Kilkerry de Oliveira	967.275.784-00	0465
11	Francisco Teixeira de Souza Filho	413.369.764-20	0472
12	Jardel Francisco de Oliveira Silva	812.196.444-04	0478
13	Luiz Roberto Couto de Medeiros	199.474.024-87	0484
14	Egno Wagner Teixeira Rodrigues	031.442.494-67	0491
15	José Luis Paiva	565.201.904-20	0499
16	Wbênio Moreira Bezerra	030.534.284-31	0503
17	Francisco de Assis Varela	199.947.964-53	0511
18	Antonio Galdino da Silva	878.785.184-91	0512
19	Aluisio Alves Bezerra	143.055.854-72	0514
20	José Roberto Moura	913.553.464-87	0521
21	Luiz Eduardo Fernandes Ferreira	785.536.284-34	0528
22	Agnélio Pereira de Carvalho	465.206.944-87	0531
23	Pedro Sérgio Lopes da Silva	792.523.704-04	0537
24	Antonio Lisboa da Silva Freitas	913.508.324-72	0533
25	Fernando Gleiberton Andrade Oliveira	055.088.214-65	0541
26	Jailton Soares Ulisses	913.179.834-91	0542
27	Antonio Lino	261.239.324-20	0543
28	Mario Marques Filho	772.533.293-68	0554
29	Carlos José Alves de Lima	877.311.004-30	0557
30	José Albertino da Silva	378.189.024-49	0558
31	Ivan Benjamim Diniz	271.830.764-15	0560
32	Maria de Fátima Queiroz	913.146.074-72	0561
33	José Francisco Ferreira da Costa	020.291.404-65	0562
34	Achiles Maciel Silva	938.524.104-44	0566
35	João de Deus da Silva	877.323.194-00	0567
36	Cláudio Oliveira de Souza	967.890.004-10	0568
37	Francisco Paulo Sérgio Filgueira	792.480.634-20	0576
38	Roberto Carlos de Souza	030.529.354-02	0583
39	Hélio Alves Ferreira	022.604.774-10	0585
40	Francisco Martins da Costa (Espólio)	096.087.454-20	0588
41	Ricardo Luiz de Lima	938.513.404-34	0592
42	Cleânio Carlos de Lima	035.240.474-40	0598
43	Genésio Batista Filho	720.478.524-04	0600
44	José Dantas Neto	024.804.974-70	0603
45	Antonio Fernandes da Silva	199.947.534-87	0606
46	Tereza Cristina Costa de Andrade	489.700.774-72	0608
47	Almir Cândido de Freitas	392.965.984-00	0612
48	Auber Rubens de Macedo	967.242.264-49	0615
49	Josias Dantas da Silva	565.215.704-63	0618
50	Antonio Homero de Aquino	392.635.334-15	0622
51	Tercio Fabiano Bezerra Lopes	024.305.164-62	0625
52	Francisco Marleudo de Freitas Ribeiro	967.937.914-00	0630
53	Francisco de Moraes	014.452.098-29	0632
54	Francineide Rodrigues dos Santos	322.946.704-34	0640
55	Luciano Fernandes Pedrosa Júnior	480.614.504-10	0643
56	Tercio Alves da Costa	897.383.504-63	0646
57	Antonio Carlos Ferreira do Nascimento	124.461.558-71	0647
58	Nilson Alexandre da Silva	465.088.304-06	0648
59	Edmar José Neres	073.993.228-48	0652
60	Antonio Marcos Pinheiro da Silva	033.595.364-60	0658
61	Luiz Gonzaga do Couto Neto	465.053.424-00	0664
62	Erbeson Lima de Assunção	052.255.634-57	0669
63	Francisco Edson de Alencar Pereira	967.309.434-91	0670
64	Francisco Moises da Costa Targino	075.135.524-01	0673
65	Cleginaldo Gomes de Moraes	812.375.374-87	0679
66	Kilderede Lucena Viana	913.492.734-49	0683
67	Francisco José Amaral de Almeida	689.998.603-53	0688
68	Francisco Monteiro Neto	241.991.334-53	0689
69	Francisco de Assis da Silva	938.401.954-20	0698
70	Jean Duvalier Bezerra Gê	904.377.994-68	0700
71	Alexandre de Andrade Costa	638.436.334-87	0703
72	Francisco Bezerra da Silva Júnior	009.578.074-22	0705
73	Francisco Leite de Sousa Neto	025.126.644-30	0712
74	Adriano Ribeiro Gomes	010.997.994-06	0713
75	Paulo Henrique Matias da Costa	720.624.604-49	0720
76	José Tarcílio Fernandes Vieira	565.148.164-87	0725
77	Valdemir Ferreira de Macedo	182.475.554-68	0728
78	Isaias Pereira de Moraes	032.277.954-50	0733
79	João Bosco da Silva	913.162.944-04	0737
80	Francisco das Chagas Alves	812.426.384-15	0743
81	Tiago Moura dos Santos	066.135.114-98	0744
82	Evaldo Freire Tavares	086.177.164-87	0748
83	Thiago de Oliveira Borges	010.869.574-31	0754
84	Francisco Paulino da Silva	028.150.974-35	0759
85	Laércio Rosado de Sá Júnior	785.548.614-34	0761
86	Adriano de Souza Nogueira	021.549.524-10	0763
87	Haroldo Granjeiro da Costa	282.329.924-68	0764
88	Amilton Dantas da Silva	465.094.884-34	0766
89	Olbiano César Aquino de Souza	638.703.804-97	0767
90	Francisco Reginaldo de Andrade	812.303.384-20	0769
91	João Maria Ferreira Silva	019.108.584-71	0774
92	José Maria Bezerra	097.355.424-04	0783
93	Manoel Clementino da Silva	378.093.694-15	0785
94	Ridson Pereira da Silva	778.257.564-87	0793
95	Francisco Galdino Neto	369.918.214-20	0798
96	Francisco Americo de Medeiros	897.436.444-15	0800
97	Luiz Emanuel Oliveira da Cruz	049.201.274-13	0805
98	João Alves de Farias Neto	030.727.514-04	0808
99	Pedro Leandro dos Santos	050.751.834-92	0821

100	Francisco Wagner de Souza	010.998.864-73	0824
101	José de Azevedo Soares	243.056.004-63	0830
102	Erivanildo Avelino de Lima	029.327.344-82	0842
103	Carpegiano Freire da Costa	033.596.424-90	0847
104	Francisco Jardiel de Medeiros	878.514.154-20	0860
105	José Carlos Dantas Júnior	010.191.784-85	0864
106	Fábio Santiago de Azevedo	737.152.634-15	0866
107	Francisco Joilson Domingos da Silva	702.360.894-04	0868
108	José Maria da Silva	035.927.514-17	0881
109	Márquez Batista Jales de Morais	032.296.314-12	0884
110	Wendell Teixeira de Melo	027.188.454-14	0897
111	Rossildo Liduino Parente de Araújo	913.617.534-04	0902
112	John Kennedy do Vale Peixoto	750.716.734-87	0906
113	Cleilson Maia Rebouças	732.709.623-04	0907
114	Fábio de Oliveira	720.575.564-68	0916
115	Jorge Ivan Marques	031.415.124-93	0919
116	Joelmir Avelino de Medeiros	904.504.694-68	0920
117	Raimundo Nonato Nunes Pires	029.231.474-48	0926
118	José de Arimatéia da Silva	785.548.534-15	0928
119	Enio Pereira Moura	009.444.044-13	0932
120	Sueldo Alves de Lima	024.895.064-98	0937
121	José Maria Pereira da Silva	638.706.224-15	0940
122	Eronildes Rodrigues da Silva	722.832.204-59	0950
123	Antonio Kerginaldo Gomes de Medeiros	785.399.864-34	0951
124	Diógenes José da Paz Lima	816.645.324-04	0953
125	Gilvan Alves Cardoso	750.337.804-25	0971
126	Valderi Soares da Silva	851.713.284-04	0978
127	Francisco Luiz de Oliveira Filho (Espolio)	031.409.874-71	0980
128	Antenor Dantas Saraiva	0851.026.874-68	0981
129	José Fabio de Morais Costa	025.944.834-60	0984
130	Francisco de Assis da Silva	430.063.964-72	0990
131	José Jovandilson Oliveira Gama	035.164.834-82	0995
132	Belizio José de Souza Silva	024.785.324-09	1007
133	Antonio dos Santos Filho	130.094.864-72	1012
134	Arinilson Alves Dantas	480.851.894-53	1022
135	Jailton Ferreira Alves	523.748.584-72	1023
136	Antonio Farias Carneiro	721.589.804-00	1025
137	João Leite Sobrinho	033.430.604-37	1026
138	Daniel Dias de Souza	392.875.994-91	1035
139	Arimatéia Rosa de Medeiros	027.155.554-82	1041
140	Nélio Ribeiro Barbosa	778.926.904-68	1047
141	Cleilton Maia Marinho	010.413.314-79	1050
142	Francisco Ferreira do Rosário Neto	131.334.204-10	1053
143	João de Deus Barreto Filho	241.905.354-00	1054
144	José Ricardo Garcia Júnior	035.049.084-83	1066
145	Maria Jacira Farias	703.203.064-53	1076
146	Durval Dias da Silva	254.593.334-15	1078
147	Moacir Dias Fernandes	480.801.104-25	1098
148	Antonio Sergio Rocha Silva	761.426.394-49	1102
149	Fabiano Fernandes da Silva	392.966.524-72	1103
150	Israel Paulino de Freitas (Espólio)	006.465.378-14	1108
151	Rosivaldo Parente de Araujo	913.617.454-87	1113
152	Odimar Sales Costa Júnior	673.024.834-34	1118
153	Eriana Suele Lopes de Medeiros	030.569.214-30	1119
154	Raimundo Nonato de Melo	913.601.374-91	1121
155	Antonio Alexandre Martins Moura	061.096.014-89	1135
156	Gledson da Rocha Galdino	035.924.204-96	1137
157	José Maria de Sousa	595.081.404-53	1138
158	Ivanaldo de Lima	904.446.714-04	1143
159	Valdivia Araújo de Sousa	480.549.764-53	1144
160	Jucenário Lindolfo de Freitas	012.401.494-17	1145
161	José Galdivan Solano de Melo	028.715.524-28	1149
162	José de Arribamar Lopes	106.657.734-04	1150
163	Pedro Faustino de Morais	044.185.574-15	1159
164	Damião Fernandes Monteiro	010.328.934-86	1166
165	Railson Rufino Figueiredo	813.903.864-49	1167
166	Magnus Kelly de Souza	023.203.544-09	1168
167	Wellington Soares de Medeiros	035.616.844-16	1170
168	Antonio Hermes Felix de Castro Araújo	913.360.744-34	1174
169	Etevaldo Alves da Silva	903.931.474-87	1176
170	João Basílio Neto	540.201.903-72	1185
171	Francisco Alessandro Peixoto	058.135.744-25	1199
172	Reginaldo Porfírio de Lima	851.691.614-68	1200

Mossoró (RN), 06 de junho de 2013

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 113/2013 – GP/PREVI

#### Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA ANTONIA XAVIER E SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível II, inscrita sob a matrícula nº 32232, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.735,86 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.088,44  
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 647,42  
Valor do Benefício: R\$ 2.735,86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 117/2013 – GP/PREVI**

**Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DAS NEVES SANTOS COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível I, inscrita sob a matrícula nº 17480, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.331,31 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 1.726,90  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 35 anos): R\$ 604,41  
Valor do Benefício: R\$ 2.331,31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 07 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 119/2013 – GP/PREVI**

**Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ELZA CAMPELO TEODÓZIO, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível II, inscrita sob a matrícula nº 35516, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.850,73 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.192,87  
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 30 anos): R\$ 657,86  
Valor do Benefício: R\$ 2.850,73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de Junho de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PAUTA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
- II – Aprovação das atas das 135ª e 136ª Reuniões Ordinárias do CMS
- III – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO
3. 1 – Ofício nº 016 – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST;
3. 2 – Memorando nº 166 / 2013 – SMS;
3. 3 – Apresentação da comissão de reestruturação da Atenção Básica- AB;
3. 4 – Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Endemias;
3. 5 – Esclarecimento acerca da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Belo Horizonte - BH

Data: 17/ 06 / 13 Horário: 14:00h  
Local: Centro Administrativo da Cidadania  
Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 - Aeroporto



**De 08 a 30 de junho,  
mais de 100 atrações culturais.**

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR